

LICITAÇÃO

PROTOCOLO		
ÓRGÃO: SEPLAN ASSIST. SOCIAL SAÚDE	NÚMERO: 64/2025	DATA: 17/01/2025

Volume nº. 08

NOME:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: ARTES SERVICOS SOCIAIS
E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS
LTDA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.360.838/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1998
NOME EMPRESARIAL ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEGRAF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMA HELENA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSEGRAFLTDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8143-6470		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



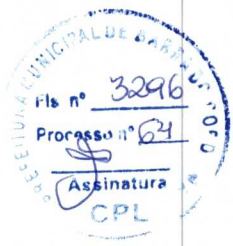
12/12/2025, 08:56

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2.360.838/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1998
NOME EMPRESARIAL ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEGRAF			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IRMA HELENA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSEGRAFLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8143-6470	
ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

about:blank

1/2



12/12/2025, 08:56

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2025 às 08:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

2/2

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA.

ANTÔNIO TROTTA, Italiano, celibatário, empresário, nascido em 21/06/1947, portador da Carteira de Identidade – RG W461557–X SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o n.º 094.595.963–04, residente na Rua Irmã Helena, s/n – Centro, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/03/1978, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 55262496–9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 629.085.453–49, residente e domiciliada na Rua Rio Mearim, n.º 303 – Tresidela, em Barra do Corda (MA), CEP 65950–000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Irmã Helena, n.º 209 – Centro, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950–000, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.360.838/0001–11**, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º **21200422372**, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da empresa, caberá aos sócios **ANTÔNIO TROTTA** e **ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de **sócios–administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios–administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objeto:

- ✓ 18.13–0/99 – Impressão de material para outros usos (cartazes, panfletos, folders, convites, cartões de visita, banners, adesivos, fachadas de lona e impressos gráficos em geral);
- ✓ 18.13–0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ 18.22–9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ 32.99–0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos);
- ✓ 32.99–0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- ✓ 47.89–0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (brindes personalizados);
- ✓ 82.19–9/01 – Fotocópias;
- ✓ 95.29–1/02 – Cópia de chaves.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA–SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Irmã Helena, n.º 209 – Centro, Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA.



- ✓ 18.13-0/99 – Impressão de material para outros usos (cartazes, panfletos, folders, convites, cartões de visita, banners, adesivos, fachadas de lona e impressos gráficos em geral);
- ✓ 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ 18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ 32.99-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos);
- ✓ 32.99-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- ✓ 47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (brindes personalizados);
- ✓ 82.19-9/01 – Fotocópias;
- ✓ 95.29-1/02 – Cópia de chaves.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas de um R\$ 1,00(um real), cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor-R\$</u>
ANTÔNIO TROTTA	59.400	59.400,00
ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO	600	600,00
Total	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTÔNIO TROTTA** e **ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de **sócios-administradores**, em conjunto ou isoladamente com todos os gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – Os sócios-administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações ao outros sócios da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido em reunião por estes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aos sócios-administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios-administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, esta fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Art. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação dos sócios, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos aos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa entre as partes. Os sócios se comprometem a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

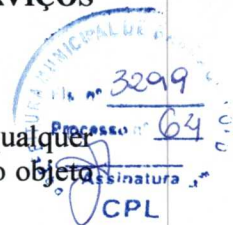
Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2023

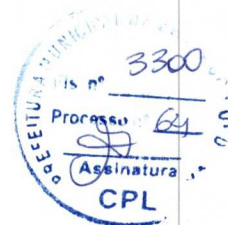
ANTÔNIO TROTTA

CPF: 094.595.963-04
Sócio-Administrador

ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO

CPF: 629.085.453-49
Sócia-Administradora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09459596304	ANTONIO TROTTA
62908545349	ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023 09:22 SOB N° 20230944370.
PROTOCOLO: 230944370 DE 24/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310951407. CNPJ DA SEDE: 02360838000111.
NIRE: 21200422372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CELTURA MUNICIPAL DE BARRA DO ZOUZAL
 Fls nº 3301
 Processo nº 641
 Assinatura
 CPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ANTONIO TROTTA

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1975

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/08/1947 LAGOA ALEGRE/PI

4ª DATA EMISSÃO
27/08/2024

5ª VALIDADEZ
25/08/2027

ACC
D

6ª EDCR IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
W461557X RNE DF

7ª CPF
094 595 963-04

8ª Nº REGISTRO
00179383606

9ª CAT. MAR.
D

10ª NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11ª RESIDÊNCIA
LIBERO TROTTA
MARIA PALENA



Antonio Trotta

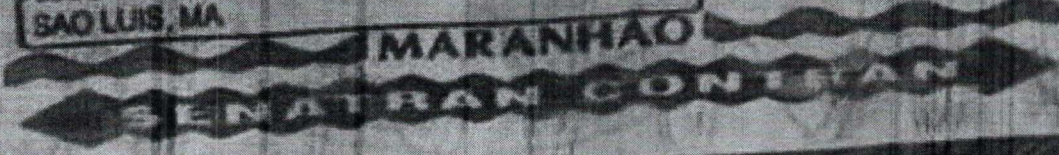
12ª ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				DE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
78558557683
MA053201022



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2836756818

2836756818

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

2ª 1. NOME E SOBRENOME
ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2000

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/03/1978 BARRA DO CORDAMA

2ª DATA EMISSÃO
13/08/2022

4ª VALIDADE
11/08/2032

ACC
D

2ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
552624969 SSP MA

3ª CPF
629.085.453-49

6ª Nº REGISTRO
01470418251

9ª CAT. HAB
B

4ª NACIONALIDADE
BRASILEIRO

5ª RESIDÊNCIA
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO
LUZANIRA SOUSA DE ARAUJO



Rosângela Sousa de Araújo

7ª ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2427439594

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			11/08/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO LUIS, MA

[Signature]
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

ASSINATURA DO EMISSOR

87390333001
MA047800853

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2427439594

MARANHÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 02.360.838/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:56 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

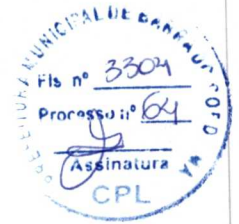
Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **AB8B.42F8.2905.84CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 02.360.838/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:19 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **7145.0F69.E232.DB11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3045/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/10/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
140

Contribuinte
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
02.360.838/0001-11

Logradouro
RUA: IRMÃ HELENA, 209, , CEP - 65950-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline
Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número PAJN2TQ

Emitida 15/09/2025
09:10:07

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/10/2025

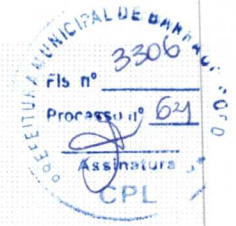
Consulte a autenticidade desta certidão em
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 1802/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 140, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
140

Contribuinte
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
02.360.838/0001-11

Logradouro
RUA: IRMÃ HELENA, 209, , CEP - 65950-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal:	127	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
------------------	-----	-----------------	--------------------

Atividade: **1813099 - Impressao de material para outros usos**

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número 5GXF13J

Emitida às 09:13:35 do dia 15/09/2025 09:13:35

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371
CNP

000 - Barra do Corda - MA
01-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 4114/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/01/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
140

Contribuinte
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME

Logradouro
RUA: IRMÃ HELENA, 209, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
02.360.838/0001-11

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos
Gomes

Código de Controle da Certidão/Número M5YCLNW

Emitida 12/12/2025
08:29:50

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/01/2026

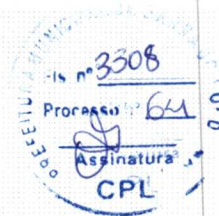
Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 2407/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 140, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
140

Contribuinte
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
02.360.838/0001-11

Logradouro
RUA: IRMÃ HELENA, 209, , CEP - 65950-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 127 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 1813099 - Impressao de material para outros usos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Código de Controle da Certidão/Número H8S3ODN

Emitida às 07:30:12 do dia
12/12/2025 08:30:12

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/01/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371
CNP

000 - Barra do Corda - MA
01-17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 261398/25

Data da

10/09/2025 21:08:10

Inscrição Estadual: 121676471

CPF/CNPJ: 02360838000111

Razão Social: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA ME

Endereço: RUA IRMÃ HELENA, 209 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)36431645

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 10:32:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063566/25

Data da

08/07/2025 10:28:07

Inscrição Estadual: 121676471

CPF/CNPJ: 02360838000111

Razão Social: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA ME

Endereço: RUA IRMÃ HELENA, 209 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)36431645

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

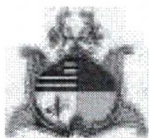
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 10:35:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 395160/25

Data da

12/12/2025 09:04:53

Inscrição Estadual: 121676471

CPF/CNPJ: 02360838000111

Razão Social: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA ME

Endereço: RUA IRMÃ HELENA, 209 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)36431645

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2025 09:04:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105412/25

Data da

10/11/2025 16:35:49

Inscrição Estadual: 121676471

CPF/CNPJ: 02360838000111

Razão Social: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA ME

Endereço: RUA IRMÃ HELENA, 209 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)36431645

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2025 09:06:06

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.360.838/0001-11
Razão Social: ASSEGRAF ARTES SERV EMP GRAFICOS LTDA
Endereço: RUA IRMA HELENA 209 GRAFICA / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091207190728095062

Informação obtida em 15/09/2025 09:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



12/12/2025, 08:59

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.360.838/0001-11
Razão Social: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
Endereço: RUA IRMA HELENA 209 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113004290728095021

Informação obtida em 12/12/2025 08:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.360.838/0001-11

Certidão nº: 54273364/2025

Expedição: 15/09/2025, às 10:14:28

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.360.838/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.360.838/0001-11

Certidão nº: 77513732/2025

Expedição: 12/12/2025, às 09:11:36

Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.360.838/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 10:01:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **02.360.838/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

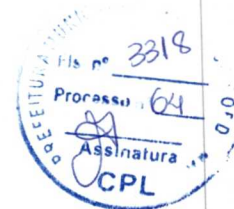
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2025 09:01:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **02.360.838/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal:127 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 02.360.838/0001-11 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME **Inscrição Estadual:**
Nome Fantasia: ASSEGRAF **Complemento:**
Endereço: IRMÃ HELENA, Nº: 209 **Email:**
Bairro: CENTRO **Telefone:**
Município: BARRA DO CORDA / MA **CEP:** 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02360838000111	ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simples Nacional:	Sim
Classificação:	Outros	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE**CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
1813001	Impressao de material para uso publicitario	Nao
1813099	Impressao de material para outros usos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 160.00 **Capital Social:**
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade**Status/Observações**

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
20/09/1999	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Data 12/12/2025

Hora 07:30:33

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:127 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 02.360.838/0001-11 Junta Comercial:
 Nome/Razão Social: ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME
 Nome Fantasia: ASSEGRAF Inscrição Estadual:
 Endereço: IRMÃ HELENA, Nº: 209 Complemento:
 Bairro: CENTRO Telefone: Email:
 Município: BARRA DO CORDA / MA CEP: 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02360838000111	ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Outros	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE**CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
1813001	Impressao de material para uso publicitario	Nao
1813099	Impressao de material para outros usos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 160.00 Capital Social:
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
 Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade**Status/Observações**

Data Inicio	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
20/09/1999	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62908545349

DATA: 15/09/2025

HORA: 14:33

Processo nº 01

Assinatura

CPL

INSC. ESTADUAL: 12.167.647-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/07/2023

RAZÃO SOCIAL: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 02.360.838/0001-11

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA ME

NIRE: 21200422372

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/11/1998

CAPITAL SOCIAL: 60.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: assegraflda@gmail.com

ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000

ENDEREÇO RUA IRMÃ HELENA

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BARRA DO CORDA

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3643-1645

FAX: (99)3643-1645

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA IRMÃ HELENA

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: CONJ. COML. DOS PADRES

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BARRA DO CORDA

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3643-1645

FAX: (99)3643-1645

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3	9529102	CHAVEIROS
4	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
5	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
6	8219901	FOTOCOPIAS
7	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8	3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9459596304	ANTONIO TROTTA	101 - SÓCIO
9459596304	ANTONIO TROTTA	205 - ADMINISTRADOR
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	3 - CONTADOR
62908545349	ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO	101 - SÓCIO
62908545349	ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	17/11/1998	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NFC-e	23/01/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Processo nº 3329
Assinatura
CPL



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 140	Nº da Inscrição 127	Nº do Alvará 2313	Validade 31/12/2025
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **02.360.838/0001-11**

RG/Insc.: _____

Nome Fantasia: **ASSEGRAF**

Endereço

Logradouro: **IRMÃ HELENA** Número: **209**

Complemento: _____ CEP: **65950000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

1813099- Impressao de material para outros usos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**

160.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 07/02/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade IXK8TUYCJOP	BARRA DO CORDA-MA, 07/02/25	Data de Abertura 20/09/1999
--	-----------------------------	---------------------------------------

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À

FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO

ANUALMENTE



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



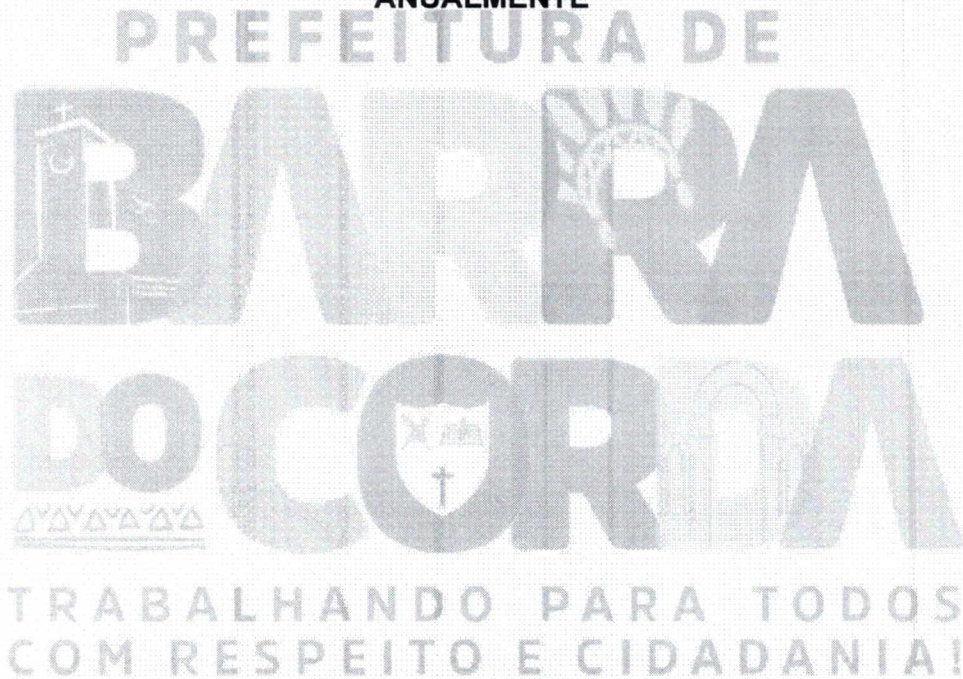
ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1813001 - Impressao de material para uso publicitario

Cod. Autenticidade
IXK8TUJCJOP

BARRA DO CORDA-MA, 07/02/25

Data de Abertura
20/09/1999

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17**



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 140	Nº da Inscrição 127	Nº do Alvará 2313	Validade 31/12/2025
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **02.360.838/0001-11**

RG/Insc.: _____

Nome Fantasia: **ASSEGRAF**

Endereço

Logradouro: **IRMÃ HELENA** Número: **209**

CEP: **65950000**

Complemento: _____

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

1813099- Impressao de material para outros usos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**

160.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 07/02/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade **BARRA DO CORDA-MA, 07/02/25** **Data de Abertura**

JXK8TUycJOP **20/09/1999**

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À

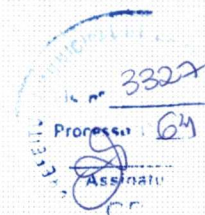
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1813001 - Impressao de material para uso publicitario

Cod. Autenticidade
IXK8TUYCJOP

BARRA DO CORDA-MA, 07/02/25

Data de Abertura
20/09/1999

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA

Ramo: Impressão de material para outros usos

Endereço: Rua IRMA HELENA, 209

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.360.838/0001-11

Inscrição Estadual.....: 121676471

Registro na junta.....: 21200422372 Data registro: 10/02/1998

Inscrição Municipal.....: 127

BARRA DO CORDA, 01/01/2023

ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - ME**

C.N.P.J.: **02.360.838/0001-11**

Insc. Junta Comercial: **21200422372** Data: **10/02/1998**

Endereço: **RUA IRMÃ HELENA, N° 209 - CENTRO,**

CEP: 65.950-000 - BARRA DO CORDA (MA)

Balanco encerrado em: **31/12/2023**



A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

DISPONIBILIDADES

CAIXA **20.403,89**

Caixa 20.403,89

BANCOS

Banco do Brasil S.A 489.186,33

SICOOB 20.761,82

530.352,04

DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

ESTOQUES **73.671,02**

Estoque de material p/consumo em Prestação de Serviço 73.761,02

73.671,02

TOTAL DO ATIVO

604.023,06

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

FORNECEDORES 9.155,10

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES s/RECEITAS **8.508,72**

Simplex Nacional a Recolher 8.508,72

OBRIGACOES TRABALHISTAS

ENCARGO/FOLHA DE PAGAMENTO 9.174,00

Folha de pagamento 7.771,50

FGTS a Recolher 594,00

INSS a Recolher 808,50

36.011,82

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL 60.000,00

60.000,00

Capital Social Subscrito 60.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 508.011,24

Lucros ou Prejuízos Acumulados 508.011,24

508.011,24

TOTAL DO PASSIVO

604.023,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 604.023,06.

Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2023

ARTES SERV. SOCIAIS E EMPR. GRAF. LTDA - ME

Rosângela Sousa de Araújo

SOCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 629.085.453-49

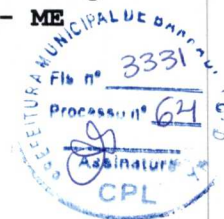
DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CRC (MA) 9851/0-5-CPF N° 618.725.203-91

Contador

RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA (MA)

Empresa: **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - ME**
 C.N.P.J.: **02.360.838/0001-11**
 Insc. Junta Comercial: **21200422372** Data: **10/02/1998**
 Endereço: **RUA IRMÃ HELENA, N° 209 - CENTRO**
 CEP: **65.950-000 - BARRA DO CORDA (MA)**



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO EM 31/12/2023

Prestação de Serviço.....	457.577,59
Simplex Nacional s/Prestação.....	(43.795,35)
Custo dos Serviços Prestados.....	(48.241,02)
Lucro Bruto.....	365.541,22
Despesas c/Salários.....	(60.136,00)
Pro-labore.....	(25.888,32)
Encargos Sociais-FGTS.....	(6.506,01)
Honorários de Contabilista.....	(7.812,00)
Ferias.....	(6.485,60)
Rescisões.....	(2.524,87)
13° Salário.....	(3.968,25)
Aluguel.....	(71.918,64)
Energia Elétrica.....	(10.688,82)
Telefone.....	(804,00)
Internet.....	(1.318,80)

RESULTADO DO EXERCICIO..... 167.489,91

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023.

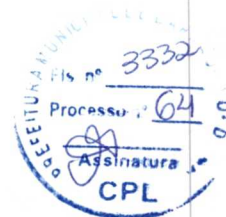
Barra do Corda (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ARTES SERV. SOCIAIS E EMPR. GRAF. LTDA - ME
 Rosângela Sousa de Araújo
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CRC(MA) 9851/0-5-CPF N°618.725.203-91
 Contador
 RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA(MA)

Empresa: **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - ME**
 C.N.P.J.: **02.360.838/0001-11**
 Insc. Junta Comercial: **21200422372** Data: **10/02/1998**
 Endereço: **RUA IRMÃ HELENA, N° 209 -**
CENTRO, CEP: 65.950-000-BARRA DO CORDA (MA)



LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

604.023,06+0,00
36.011,82+0,00

Liquidez Geral (ILG) = 1,86

LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

604.023,06
36.011,82

Liquidez Corrente (ILC) = 1,86

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

604.023,06
36.011,82

Liquidez Geral (ISG) = 1,86

Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2023

ARTES SERV. SOCIAIS E EMPR. GRAF. LTDA - ME
 Rosangela de Sousa Araujo
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CRC(MA) 9851/0-5-CPF N° 618.725.203-91
 Contador
 RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA (MA)



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.360.838/0001-11, constituída em 09/02/1998, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de atividade principal de Impressão de material para outros usos, com sede na R Irma Helena, nº 209, Bairro Centro, Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA

Ramo: Impressão de material para outros usos

Endereço: Rua IRMA HELENA, 209

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.360.838/0001-11

Inscrição Estadual.....: 121676471

Registro na junta.....: 21200422372 Data registro: 10/02/1998

Inscrição Municipal.....: 127

BARRA DO CORDA, 31/12/2023

ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
62908545349	ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 08:04 SOB N° 20240688198.
PROTOCOLO: 240688198 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407169868. CNPJ DA SEDE: 02360838000111.
NIRE: 21200422372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.024.362,48D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.024.362,48D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.024.362,48D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	492.690,12D
5	1.1.1.0.100.1	Caixa Geral	492.690,12D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	531.672,36D
8	1.1.1.0.200.1	Banco do Brasil S/A	498.723,59D
9	1.1.1.0.200.2	Sicoob S. A	32.948,77D
149	2	PASSIVO	1.024.362,48C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	16.808,91C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.284,59C
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.284,59C
172	2.1.4.0.100.2	ICMS a Recolher	214,48C
181	2.1.4.0.101.1	Simplex Nacional a Recolher	15.006,77C
855	2.1.4.0.101.4	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	63,34C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.524,32C
190	2.1.5.0.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	1.524,32C
191	2.1.5.0.200.1	INSS a Recolher	830,25C
192	2.1.5.0.200.2	FGTS a Recolher	694,07C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.007.553,57C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244	2.3.1.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
245	2.3.1.0.100.1	Capital Social	60.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	947.553,57C
265	2.3.5.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	947.553,57C
522	2.3.5.0.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	947.553,57C

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

3337
Processo 64
Assinatura
CPL

Empresa: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
C.N.P.J.: 02.360.838/0001-11
Insc. Junta Comercial: 21200422372 Data: 10/02/1998
Endereço: Rua IRMA HELENA, 209, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	661.507,69
Serviços Prestados - Mercado Interno	661.507,69
DEDUÇÕES	(53.195,88)
(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	(53.195,88)
RECEITA LIQUIDA	608.311,81
CMV	(194.923,39)
Custo das Mercadorias Vendidas	(194.923,39)
LUCRO BRUTO	413.388,42
DESPESAS OPERACIONAIS	(83.351,20)
DESPESAS GERAIS	(83.351,20)
Telefone	(864,00)
Internet	(1.587,00)
Material para Uso e Consumo	(80.900,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(219.527,97)
Aluguéis	(76.243,60)
Salários e Ordenados	(63.681,21)
Pró-Labore	(42.360,00)
13º Salário	(5.648,00)
Férias	(5.648,01)
Encargos Sociais-FGTS	(5.998,15)
Energia Elétrica	(12.183,00)
Honorários Contábeis	(7.766,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.628,47)
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/2009	(3.628,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(709,10)
Juros Passivos	(709,10)
RESULTADO OPERACIONAL	106.171,68
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	106.171,68
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	106.171,68

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- I. ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/03/1978, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 55262496–9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 629.085.453–49, residente e domiciliada na Rua Rio Mearim, n.º 303 – Tresidela, em Barra do Corda (MA), CEP 65950–000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário
- II. Dilermando de Sousa Lima, Brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o n.º 618.725.203-91, e no CRC sob o n.º MA-009851/O-5, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob n.º 20030347882, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI n.º 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, do Decreto n.º 10.543/2020, da Lei n.º 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda, 02 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
Data: 03/06/2025 09:43:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosangela Sousa De Araújo

CPF: 629.085.453-49

Cargo: Empresária

DILERMANDO DE SOUSA
LIMA:61872520391

Assinado de forma digital por
DILERMANDO DE SOUSA
LIMA:61872520391
Dados: 2025.06.02 17:22:20 -03'00'

Dilermando De Sousa Lima

CPF: 618.725.203-91

Cargo: Contador



Empresa: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA
Inscrição: 02.360.838/0001-11
Endereço: Rua IRMA HELENA, 209, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200422372 Data: 10/02/1998

Folha: 0006



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado PL
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.024.362,48 + 0,00	60,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.808,91 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.024.362,48	60,94
	Passivo Circulante	16.808,91	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.024.362,48 - 0,00	60,94
	Passivo Circulante	16.808,91	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.024.362,48	60,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.808,91 + 0,00	

ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.360.838/0001-11, constituída em 09/02/1998, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de atividade principal de Impressão de material para outros usos, com sede na R Irma Helena, nº 209, Bairro Centro, Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA

Ramo: Impressão de material para outros usos

Endereço: Rua IRMA HELENA, 209

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.360.838/0001-11

Inscrição Estadual.....: 121676471

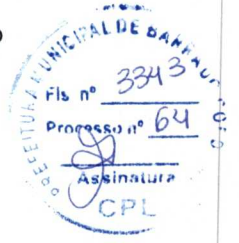
Registro na junta.....: 21200422372 Data registro: 10/02/1998

Inscrição Municipal.....: 127

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 629.085.453-49

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
62908545349	ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025 14:03 SOB N° 20250654865.
PROTOCOLO: 250654865 DE 02/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508977950. CNPJ DA SEDE: 02360838000111.
NIRE: 21200422372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DILERMANDO DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-009851/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.725.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/08/2025 as 08:28:22.

Válido até: 23/11/2025.

Código de Controle: 2544660.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DILERMANDO DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-009851/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.725.203-**

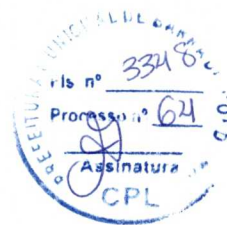
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/10/2025 as 17:37:53.

Válido até: 06/01/2026.

Código de Controle: 8125743.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/09/2025

Nº da certidão: 12503214509

Data de validade: 15/11/2025

Código de Validação: 730a1051ca

NOME: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 02.360.838/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/12/2025

Nº da certidão: 12504405642

Data de validade: 12/02/2026

Código de Validação: 0888ab798e

NOME: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 02.360.838/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

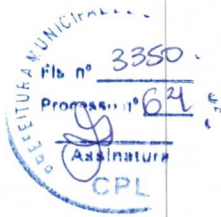
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.360.838/0001-11

Razão Social: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Endereço:

RUA IRMA HELENA, 209 - CENTRO - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/09/2025 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.595.963-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.142F.66AF.1831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

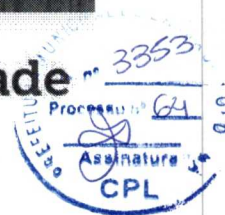
Certifico que nesta data (15/09/2025 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 629.085.453-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.14DE.B225.5006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2025 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.595.963-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693C.07E6.5DF3.3862 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2025 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 629.085.453-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693C.0965.5400.3245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO TROTTA**

CPF/CNPJ: **094.595.963-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:14 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GIYI150925102514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **629.085.453-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:01 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TYTR150925103101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO TROTTA**

CPF/CNPJ: **094.595.963-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:28 do dia 12/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MTCI121225091628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **629.085.453-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:39 do dia 12/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C5BD121225092039

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15/09/2025, 10:28

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 10:27:41

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 09459596304 62908545349

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



12/12/2025, 09:18

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/12/2025 09:17:52

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 094.595.963-04 629.085.453-49

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.360.838/0001-11, sediada na Rua Irmã Helena, 209, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua proprietária ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº: 629.085.453-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mearim, nº 303, Tresidela, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2025.

ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838
000111

Assinado de forma digital
por ARTES SERVICOS SOCIAIS
E EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838000111
Dados: 2025.09.16 14:47:57
-03'00'

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 02.360.838/0001-11
ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO
CPF: 629.085.453-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.360.838/0001-11, sediada na Rua Irmã Helena, 209, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua proprietária ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº: 629.085.453-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mearim, nº 303, Tresidela, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 057/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda-MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2025.

ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838
000111

Assinado de forma digital
por ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838000111
Dados: 2025.09.16 14:48:29
-03'00'

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 02.360.838/0001-11
ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO
CPF: 629.085.453-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.360.838/0001-11, sediada na Rua Irmã Helena, 209, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua proprietária ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº: 629.085.453-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mearim, nº 303, Tresidela, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA.

() Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

(X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2025.

ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:0236083
8000111

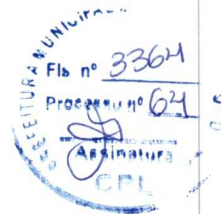
Assinado de forma digital
por ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838000111
Dados: 2025.09.16 14:48:53
-03'00'

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 02.360.838/0001-11

ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO

CPF: 629.085.453-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.360.838/0001-11, sediada na Rua Irmã Helena, 209, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua proprietária ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº: 629.085.453-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mearim, nº 303, Tresidela, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

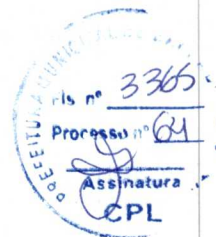
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2025.

ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838
000111

Assinado de forma digital
por ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838000111
Dados: 2025.09.16 14:49:21
-03'00'

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 02.360.838/0001-11
ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO
CPF: 629.085.453-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.360.838/0001-11, sediada na Rua Irmã Helena, 209, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua proprietária ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº: 629.085.453-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mearim, nº 303, Tresidela, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a reserva legal de cargos destinada a pessoas com deficiência e a beneficiários reabilitados da Previdência Social, em conformidade com a legislação vigente.

DECLARA ainda estar ciente de que a veracidade desta informação poderá ser verificada a qualquer tempo pela Administração Pública, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade ou descumprimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2025.

ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838
000111

Assinado de forma digital
por ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838000111
Dados: 2025.09.16 14:49:42
-03'00'

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 02.360.838/0001-11
ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO
CPF: 629.085.453-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.360.838/0001-11, sediada na Rua Irmã Helena, 209, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua proprietária ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº: 629.085.453-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mearim, nº 303, Tresidela, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA.

DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou pleno conhecimento de todas as informações e condições legais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando apta a atender integralmente as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2025.

ARTES SERVICOS
SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838
000111

Assinado de forma digital por
ARTES SERVICOS SOCIAIS E
EMPREENDIMENTOS
GRAFICOS:02360838000111
Dados: 2025.09.16 14:50:07
-03'00'

ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 02.360.838/0001-11

ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO

CPF: 629.085.453-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Processo nº 3367
Assinatura
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE de filial diferente da filial	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO AGAPI DE SOUSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO CASTRO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1971	IDENTIDADE número 1.394.509	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 344.149.753-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO JAVARI		NÚMERO 30	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRESIDELA	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO JURUA		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRESIDELA	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CITO MIL REAIS), X
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7499-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PINTURA DE LETRAS, PLACAS, FAIXAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO
Atividades secundárias 2222-5/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. de Assis Castro de Sousa
DATA DA ASSINATURA: **23-06-2006**
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
Francisco de Assis Castro de Sousa

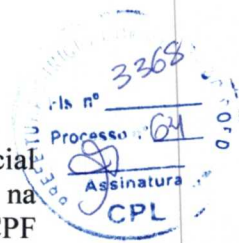
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mal. 231 28/06/2006	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/06/2006 SOB O NÚMERO: 21101478451 Protocolo: 06/021230-6 F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA <i>Sonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA MA A046979
---	------------------	--

ALTERAÇÃO DE EMPRESA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual:

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1971, domiciliado e residente na Avenida Rio Javari, 30, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, CPF nº 344.149.753-87, Carteira RG nº 064022282017-8 SSP/MA, **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA** com sede na Avenida Rio Jurua, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 28/06/2006 sob o NIRE nº 21101478451, e inscrita no CNPJ 08.100.202/0001-17, resolve, na melhor forma de direito, alterar dados da empresa mediante as condições e as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Aumento de capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com aumento de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), já integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades da empresa são:

- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da empresa é na Avenida Rio Jurua, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

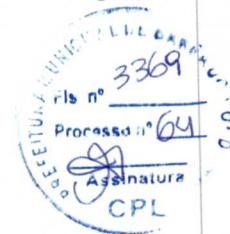
CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresárias e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo assina o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 07 de Outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 14:31 SOB N° 20221213465.
PROTOCOLO: 221213465 DE 07/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213231588. CNPJ DA SEDE: 08100202000117.
NIRE: 21101478451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

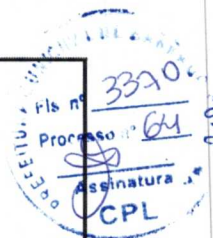
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.100.202/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006	
NOME EMPRESARIAL F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO ART	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO JURUA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRESIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8125-0136		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **09:48:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 275 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.100.202/0001-17 Junta Comercial:
 Nome/Razão Social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME Inscrição Estadual:
 Nome Fantasia: CASTRO ART Complemento:
 Endereço: RIO JURUA, N°: 277 Email:
 Bairro: TRESIDELA Telefone: CEP: 65950000
 Município: BARRA DO CORDA / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	08100202000117	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1813099	Impressao de material para outros usos	Nao
6399200	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente	Nao
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas	Nao
7490199	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	Nao
8219999	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente	Nao
8299703	Servicos de gravacao de carimbos, exceto confeccao	Nao
8299707	Salas de acesso a internet	Nao
8299799	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 50.00 Capital Social:
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
 Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
24/07/2006	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 12/12/2025

Hora 07:49:15

Página 1 de 1



Inscrição Municipal:275 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.100.202/0001-17 Junta Comercial:
 Nome/Razão Social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME
 Nome Fantasia: CASTRO ART Inscrição Estadual:
 Endereço: RIO JURUA, Nº: 277 Complemento:
 Bairro: TRESIDELA Telefone: Email:
 Município: BARRA DO CORDA / MA CEP: 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	08100202000117	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE**CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
1813099	Impressao de material para outros usos	Nao
6399200	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente	Nao
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas	Nao
7490199	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	Nao
8219999	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente	Nao
8299703	Servicos de gravacao de carimbos, exceto confeccao	Nao
8299707	Salas de acesso a internet	Nao
8299799	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 50.00 Capital Social:
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
 Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade**Status/Observações**

Data Inicio	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
24/07/2006	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:26 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **5306.396D.3063.A53C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 294	Nº da Inscrição 275	Nº do Alvará 2519	Validade 31/12/2025
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME**

CPF/CNPJ: **08.100.202/0001-17**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **CASTRO ART**

Endereço

Logradouro: **RIO JURUA** Número: **277**

CEP: **65950000**

Complemento:

Bairro: **TRESIDELA**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

8299799-Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**

50.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 17/02/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade J634S9IEJOP	BARRA DO CORDA-MA, 17/02/25	Data de Abertura 24/07/2006
--	------------------------------------	---------------------------------------

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
ESTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL A
CNPJ: 08.100.202/0001-17

FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO

PREFEITURA MUNICIPAL ANUALMENTE



TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 1813099 - Impressao de material para outros usos
- 6399200 - Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
- 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
- 7490199 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
- 8219999 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
- 8299703 - Servicos de gravacao de carimbos, exceto confeccao
- 8299707 - Salas de acesso a internet

Cod. Autenticidade
J634S9IEJOP

BARRA DO CORDA-MA, 17/02/25

Data de Abertura
24/07/2006

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17**



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 294	Nº da Inscrição 275	Nº do Alvará 2519	Validade 31/12/2025
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
 Nome: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME**
 CPF/CNPJ: **08.100.202/0001-17**
 RG/Insc.:
 Nome Fantasia: **CASTRO ART**

Endereço
 Logradouro: **RIO JURUA** Número: **277**
 CEP: **65950000**
 Complemento:
 Bairro: **TRESIDELA**
 Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
8299799-Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**
50.00 m²

OBSERVAÇÕES
 Pelo documento de arrecadação datado de 17/02/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.
 Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade J634S9IEJOP	BARRA DO CORDA-MA, 17/02/25	Data de Abertura 24/07/2006
--	------------------------------------	---------------------------------------

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A
CNPJ: 08.100.202/0001-17

FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO

PREFEITURA MUNICIPAL



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

1813099 - Impressao de material para outros usos
6399200 - Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
7490199 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219999 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
8299703 - Servicos de gravacao de carimbos, exceto confeccao
8299707 - Salas de acesso a internet

Cod. Autenticidade
J634S9IEJOP

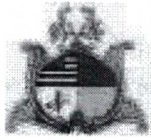
BARRA DO CORDA-MA, 17/02/25

Data de Abertura
24/07/2006

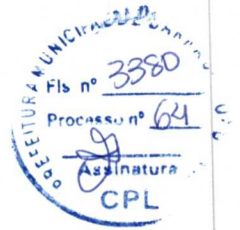
**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE**

**TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!**

**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 267139/25

Data da Certidão: 15/09/2025 09:49:14

CPF/CNPJ 08100202000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

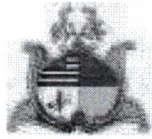
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 09:49:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086405/25

Data da Certidão: 15/09/2025 09:49:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08100202000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 09:49:25



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3046/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/10/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
294

Contribuinte
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME

Logradouro
RUA: RIO JURUA, 277, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
08.100.202/0001-17

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline
Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número ZJRB9TQ

Emitida 15/09/2025
09:15:05

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 1803/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 294, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
294

Contribuinte
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME

Logradouro
RUA: RIO JURUA, 277, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
08.100.202/0001-17

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 275 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número FQ63O3J

Emitida às 09:15:56 do dia 15/09/2025 09:15:57

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371
CNP

000 - Barra do Corda - MA
01-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 4115/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/01/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
294

Contribuinte
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME

Logradouro
RUA: RIO JURUA, 277, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
08.100.202/0001-17

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos
Gomes

Código de Controle da Certidão/Número WEBZRNW

Emitida 12/12/2025
08:48:32

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/01/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 2408/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 294, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
294

Contribuinte
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME

Logradouro
RUA: RIO JURUA, 277, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
08.100.202/0001-17

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 275 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Código de Controle da Certidão/Número RH2QVDN

Emitida às 07:48:55 do dia
12/12/2025 08:48:55

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/01/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371

000 - Barra do Corda - MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.100.202/0001-17
Razão Social: F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Endereço: RUA RIO JURUA 277 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091408251375540868

Informação obtida em 15/09/2025 09:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.100.202/0001-17
Razão Social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Endereço: RUA RIO JURUA 277 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105371375540864

Informação obtida em 12/12/2025 08:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº 2388

Assinatura

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Certidão n°: 54262620/2025

Expedição: 15/09/2025, às 09:50:20

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.100.202/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fil. nº 3389
Processo nº 624
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.100.202/0001-17
Certidão nº: 54262620/2025
Expedição: 15/09/2025, às 09:50:20
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.100.202/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023****ATIVO**

CIRCULANTE	56.091,80
DISPONÍVEL	44.556,00
CAIXA	
Caixa	5.060,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	39.495,78
ESTOQUES	11.535,80
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Material	11.535,80
ATIVO PERMANENTE	19.094,10
ATIVO IMOBILIZADO	19.094,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	19.094,10
TOTAL DO ATIVO	75.185,90

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

**F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA****CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	2.270,05
EXIGÍVEL	2.270,05
FORNECEDORES	
Fornecedores	2.270,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.915,85
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	25.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	47.915,85
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucros do Exercício	47.915,85
TOTAL DO PASSIVO	75.185,90

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

 F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

 JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

27/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

10:46:16

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000



RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	142.400,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Serviço Prestado PF	(18.000,00)
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA	
Matéria Prima Direta	(28.981,00)
CUSTOS PESSOAL	
Retirada Pró Labore	(24.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(1.800,00)
Energia Elétrica	(7.667,92)
Despesas com Papelaria	(2.654,00)
Despesas com Material de Informática	(23.637,12)
Aluguel	(6.000,00)
Internet	(1.100,00)
Combustível	(3.780,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.779,96

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 11:06 SOB N° 20240680510.
PROTOCOLO: 240680510 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407415079. CNPJ DA SEDE: 08100202000117.
NIRE: 21101478451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2024.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407411561 em 27/05/2024, protocolo 240717490. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Número de Registro:	21101478451
CNPJ:	08100202000117
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO	MA6076
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	

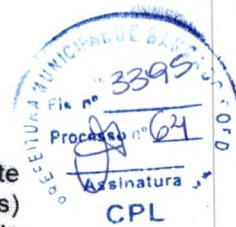
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 10:47 SOB Nº 20240717490.
PROTOCOLO: 240717490 DE 27/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407411561. NIRE: 21101478451.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0019 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 19 páginas numeradas de 1 a 19; e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Empresa : F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Endereço: Rua RIO JURUA, 277
Bairro: TREZIDELA, CEP: 65950000
Cidade : Barra do Corda - MA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
Inscr. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de junho de 2006
Nº da Inscrição: 21101478451

Barra do Corda, 01 de janeiro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

27/05/2024

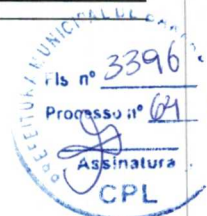
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/01/2023	00000001	2.4.6.01.001	2.4.1.01.002	7.000,00	aumento de capital
31/01/2023	00000002	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	10.952,00	receita cmo prestação de serviços
31/01/2023	00000003	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
31/01/2023	00000004	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.051,00	custos de serviços prestados
31/01/2023	00000005	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/01/2023	00000006	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/01/2023	00000007	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	592,18	energia eletrica
31/01/2023	00000008	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	2.530,00	consumo de material de informatica
31/01/2023	00000009	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/01/2023	00000010	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	internet
31/01/2023	00000011	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	280,00	custos de combustivel para entrega



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/02/2023	00000012	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	11.751,00		receita com prestações de serviços
28/02/2023	00000013	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00		serviços de terceiros
28/02/2023	00000014	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.359,00		custos de serviços prestados
28/02/2023	00000015	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00		retirada de prolabore
28/02/2023	00000016	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00		agua
28/02/2023	00000017	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	652,43		energia eletrica
28/02/2023	00000018	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	1.996,12		custos de material de informatica
28/02/2023	00000019	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00		aluguel
28/02/2023	00000020	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00		internet
28/02/2023	00000021	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	350,00		combustivel para entrega
28/02/2023	00000022	1.1.3.01.002	1.1.1.01.001	5.356,00		compra de material
28/02/2023	00000023	2.1.1.01.001	1.1.1.02.001	2.568,00		pagamento de fornecedores
28/02/2023	00000024	1.1.3.01.002	2.1.1.01.001	3.580,00		compra de material



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/03/2023	00000025	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	12.562,00	receita com prestação de serviços
31/03/2023	00000026	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços prestados por terceiros
31/03/2023	00000027	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.588,00	custos de materia
31/03/2023	00000028	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/03/2023	00000029	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/03/2023	00000030	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	635,68	energia eletrica
31/03/2023	00000031	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	2.586,00	consumo de materia de informatica
31/03/2023	00000032	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/03/2023	00000033	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	enternet
31/03/2023	00000034	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	310,00	custos com combustivel para entrega
31/03/2023	00000055	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	8.000,00	transferencia de recursos



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/2023	00000035	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	12.742,00	receita com prestação de serviços
30/04/2023	00000036	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
30/04/2023	00000037	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.532,00	custos com material de serviços
30/04/2023	00000038	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
30/04/2023	00000039	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
30/04/2023	00000040	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	627,95	energia elétrica
30/04/2023	00000041	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	2.135,00	custos com materia de informatica
30/04/2023	00000042	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
30/04/2023	00000043	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	insternet
30/04/2023	00000044	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	260,00	custos com entrega

Processo nº 3309
Assinatura
CPL

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/05/2023	00000045	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	12.526,00	receita com prestações de serviços
31/05/2023	00000046	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serços de terceiros
31/05/2023	00000047	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.593,00	custos de serviços prestados
31/05/2023	00000048	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/05/2023	00000049	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/05/2023	00000050	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	638,96	energia eletrica
31/05/2023	00000051	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	1.995,00	custos com material de informatica
31/05/2023	00000052	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/05/2023	00000053	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	insternet
31/05/2023	00000054	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	310,00	custos com combustivel para entrega
31/05/2023	00000056	1.1.3.01.002	1.1.1.02.001	10.256,00	compra de material



27/05/2024

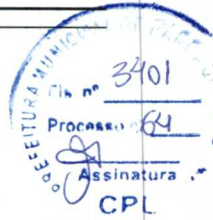
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/06/2023	00000057	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	12.684,00	receita com serviços prestados
30/06/2023	00000058	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
30/06/2023	00000059	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.567,00	custos de serviços prestados
30/06/2023	00000060	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
30/06/2023	00000061	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
30/06/2023	00000062	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	634,84	energia
30/06/2023	00000063	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	1.955,00	custos de materia de insformatica
30/06/2023	00000064	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
30/06/2023	00000065	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	insternet
30/06/2023	00000066	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	365,00	custos combustivel para entrega



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/2023	0000067	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	13.547,00	receita com prestações de serviços
31/07/2023	0000068	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
31/07/2023	0000069	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.984,00	custos de serviços
31/07/2023	0000070	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/07/2023	0000071	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/07/2023	0000072	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	635,48	energia eletrica
31/07/2023	0000073	3.2.1.01.005	1.1.1.01.001	2.654,00	custos com material de iinformatica
31/07/2023	0000074	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/07/2023	0000075	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	100,00	internet
31/07/2023	0000076	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	355,00	custos com combustivel para entrega

Processo nº 3402
 Assinatura
 CPL

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/2023	00000077	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	12.568,00	receita com prestações de serviços
31/08/2023	00000078	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
31/08/2023	00000079	3.1.3.01.001	1.1.1.01.001	2.983,00	custos de serviços prestados
31/08/2023	00000080	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/08/2023	00000081	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/08/2023	00000082	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	694,50	energia eletrica
31/08/2023	00000083	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	2.140,00	consumo de material de insformatica
31/08/2023	00000084	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/08/2023	00000085	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	insternet
31/08/2023	00000086	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	320,00	custos de combustivel para entrega
31/08/2023	00000087	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	25.000,00	transferencia de recursos
31/08/2023	00000088	1.3.2.05.001	1.1.1.02.001	10.526,00	aquisição de equipamentos



27/05/2024

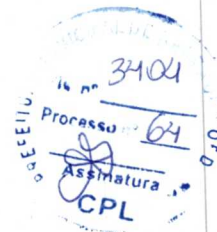
DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/09/2023	00000089	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	10.152,00	receita com prestação de serviços
30/09/2023	00000090	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviço de terceiro
30/09/2023	00000091	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	1.924,00	custos de serviços
30/09/2023	00000092	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
30/09/2023	00000093	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
30/09/2023	00000094	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	648,72	energia eletrica
30/09/2023	00000095	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	2.468,00	consumo de maretial de informatica
30/09/2023	00000096	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
30/09/2023	00000097	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	insternet
30/09/2023	00000098	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	315,00	custos com combustivel para entrega
30/09/2023	00000099	2.1.1.01.001	1.1.1.02.001	2.359,00	pagamento de fornecedores



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/10/2023	00000100	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	10.865,00	receita com prestação de serviços
31/10/2023	00000101	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
31/10/2023	00000102	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.310,00	custos de serviços
31/10/2023	00000103	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/10/2023	00000104	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/10/2023	00000105	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	631,61	energia eletrica
31/10/2023	00000106	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	1.862,00	consumo de material de informatica
31/10/2023	00000107	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/10/2023	00000108	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	internet
31/10/2023	00000109	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	295,00	custos de combustivel para entrega

3405
 Processo nº 64
 Assinatura
 CPL

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/11/2023	00000110	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	10.630,00	receita com prestação de serviços
30/11/2023	00000111	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
30/11/2023	00000112	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	1.968,00	custos de material
30/11/2023	00000113	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
30/11/2023	00000114	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
30/11/2023	00000115	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	652,43	energia eletrica
30/11/2023	00000116	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	1.628,00	consumo de material de informatica
30/11/2023	00000117	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
30/11/2023	00000118	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	internet
30/11/2023	00000119	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	235,00	consumo de combustivel para entregas

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:01:32

CNPJ 08.100.202/0001-17

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/12/2023	00000120	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	11.421,00	receita com prestação de serviços
31/12/2023	00000121	3.1.2.01.002	1.1.1.01.001	1.500,00	serviços de terceiros
31/12/2023	00000122	3.1.3.01.001	1.1.3.01.002	2.142,00	custos de material
31/12/2023	00000123	3.1.3.03.009	1.1.1.01.001	2.000,00	retirada de prolabore
31/12/2023	00000124	3.2.1.01.001	1.1.1.01.001	150,00	agua
31/12/2023	00000125	3.2.1.01.002	1.1.1.01.001	623,14	energia eletrica
31/12/2023	00000126	3.2.1.01.006	1.1.1.01.001	2.342,00	consumo de material de informatica
31/12/2023	00000127	3.2.1.01.010	1.1.1.01.001	500,00	aluguel
31/12/2023	00000128	3.2.1.01.012	1.1.1.01.001	100,00	insternet
31/12/2023	00000129	3.2.1.01.013	1.1.1.01.001	285,00	consumo de combustivel apra entrega
31/12/2023	00000130	1.1.3.01.002	1.1.1.01.001	10.528,00	compra de material
31/12/2023	00000131		3.1.2.01.002	18.000,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.1.3.01.001	28.981,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.1.3.03.009	24.000,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.001	1.800,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.002	7.667,92	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.005	2.654,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.006	23.637,12	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.010	6.000,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.012	1.100,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131		3.2.1.01.013	3.780,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000131	5.1.1.01.001		117.620,04	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000132	4.1.1.02.001	5.1.1.01.001	142.400,00	Encerramento exercicio 2023
31/12/2023	00000133	5.1.1.01.001	2.4.6.01.001	24.779,96	Resultado exercicio 2023
TOTAL LANÇAMENTOS :		133	TOTAL :	629.993,04	

3407
 Processo
 Assinatura
 CPI

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 RG: 02268478601 - DETRAN - 01/01/1980 - CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**A T I V O**

CIRCULANTE	56.091,80
DISPONÍVEL	44.556,00
CAIXA	
Caixa	5.060,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	39.495,78
ESTOQUES	11.535,80
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Material	11.535,80
A T I V O P E R M A N E N T E	19.094,10
ATIVO IMOBILIZADO	19.094,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	19.094,10
TOTAL DO A T I V O	75.185,90

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO



PASSIVO CIRCULANTE	2.270,05
EXIGÍVEL	2.270,05
FORNECEDORES	
Fornecedores	2.270,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.915,85
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	25.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	47.915,85
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucros do Exercício	47.915,85
TOTAL DO PASSIVO	75.185,90

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

27/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:00:12

CNPJ 08.100.202/0001-17

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita Bruta de Serviços

142.400,00

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço Prestado PF

(18.000,00)

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA

Matéria Prima Direta

(28.981,00)

CUSTOS PESSOAL

Retirada Pró Labore

(24.000,00)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água

(1.800,00)

Energia Elétrica

(7.667,92)

Despesas com Papelaria

(2.654,00)

Despesas com Material de Informática

(23.637,12)

Aluguel

(6.000,00)

Internet

(1.100,00)

Combustível

(3.780,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

24.779,96

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:03:16

CNPJ 08.100.202/0001-17

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 56.091,80	
Passivo Circ.	R\$ 2.270,05	= 24,71

A empresa possui R\$ 24,71 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 44.556,00	
Passivo Circulante	R\$ 2.270,05	= 19,63

A empresa possui R\$ 19,63 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 44.556,00	
Passivo Circulante	R\$ 2.270,05	= 19,63

A empresa possui R\$ 19,63 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 56.091,80	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 2.270,05	= 24,71

A empresa possui R\$ 24,71 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

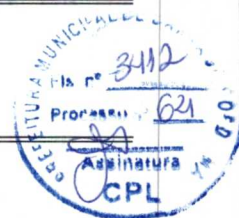
27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:03:16

CNPJ 08.100.202/0001-17



Solvência Geral

Ativo	R\$ 75.185,90	
Passivo Circulante (+)	R\$ 2.270,05	= 33,12
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 33,12 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CI: 0640222820178 - SESP CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
RG: 02268478601 - DETRAN - 01/01/1980 - CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

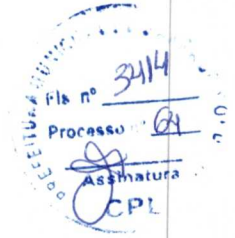
Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0019 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 19 páginas numeradas de 1 a 19; e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Endereço: Rua RIO JURUA, 277
Bairro: TREZIDELA, CEP: 65950000
Cidade : Barra do Corda - MA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
Inscr. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de junho de 2006
Nº da Inscrição: 21101478451

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 10:47 SOB N° 20240717490.
PROTOCOLO: 240717490 DE 27/05/2024. NIRE: 21101478451.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**A T I V O**

CIRCULANTE	150.098,45
DISPONÍVEL	88.355,58
CAIXA	
Caixa	5.359,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	82.995,78
ESTOQUES	61.742,87
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Material	61.742,87
A T I V O P E R M A N E N T E	19.094,10
ATIVO IMOBILIZADO	19.094,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	19.094,10
TOTAL DO A T I V O	169.192,55

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

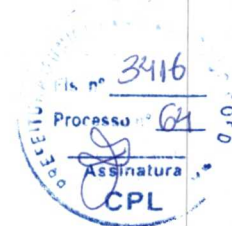
JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA



F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	32.269,78
EXIGÍVEL	32.269,78
FORNECEDORES	
Fornecedores	32.269,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.922,77
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	25.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	111.922,77
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucros do Exercício	111.922,77
TOTAL DO PASSIVO	169.192,55

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

10/06/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

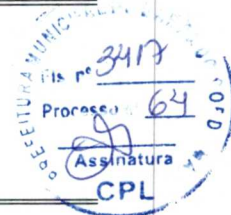
F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

10:44:37

NIRE 21101478451

**RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS**

Receita Bruta de Serviços 185.359,20

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço Prestado PF (18.000,00)

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA

Matéria Prima Direta (32.152,38)

CUSTOS PESSOAL

Retirada Pró Labore (24.000,00)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água (1.800,00)

Despesas com Papelaria (3.568,25)

Despesas com Material de Informática (25.358,10)

Internet (1.200,00)

Combustível (4.152,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

SIMPLES (11.121,55)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

64.006,92

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1971, domiciliado e residente na Avenida Rio Javari, 30, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, CPF nº 344.149.753-87, Carteira RG nº 064022282017-8 SSP/MA, **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA** com sede na Avenida Rio Jurua, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 28/06/2006 sob o NIRE nº 21101478451, e inscrita no CNPJ 08.100.202/0001-17, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento do empresário;

II – **JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 251.046.083.87 e com inscrição no CRC sob nº MA-006076/O-7, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, as via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constante neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalizado aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 229 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda – MA 09 de Julho de 2025

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF nº 344.149.753-87

Empresário

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO

CPF nº 251.046.083-87

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2025 14:04 SOB N° 20250731258.
PROTOCOLO: 250731258 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511134488. CNPJ DA SEDE: 08100202000117.
NIRE: 21101478451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2025.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509423656 em 10/06/2025, protocolo 250737019. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Número de Registro:	21101478451
CNPJ:	08100202000117
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO	MA6076
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2025 15:53 SOB Nº 20250737019.
PROTOCOLO: 250737019 DE 10/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509423656. NIRE: 21101478451.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0008 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0008 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 8 páginas numeradas de 1 a 8; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Empresa : F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Endereço: Rua RIO JURUA, 277

Bairro: TREZIDELA,

CEP: 65950000

Cidade : Barra do Corda - MA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Inscr. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de junho de 2006

Nº da Inscrição: 21101478451

Barra do Corda, 01 de janeiro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

10/06/2025

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:47:26

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

Processo nº 3123
Processo nº 64
Assinatura
C.P.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000001	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita de serviços prestados	185.359,20
31/12	00000002	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços prestados por terceiros	18.000,00
31/12	00000003	Material	Fornecedores	compra de material	82.359,45
31/12	00000004	Matéria Prima Direta	Material	custos com material	32.152,38
31/12	00000005	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de pro labore	24.000,00
31/12	00000006	Água	Caixa	despesa com agua	1.800,00
31/12	00000007	Internet	Caixa	internet	1.200,00
31/12	00000008	Combustivel	Caixa	combustivel para entregas	4.152,00
31/12	00000009	Fornecedores	Caixa	pagamento de fornecedores	52.359,72
31/12	00000010	Despesas com Material de Informática	Caixa	material para impressora e computadores	25.358,10
31/12	00000011	Despesas com Papelaria	Caixa	xamex e papeis diversos	3.568,25
31/12	00000012	SIMPLES	Caixa	pagamento de imposto	11.121,55
31/12	00000013	Banco do Brasil S.A.	Caixa	transferencia de recursos	43.500,00
31/12	00000014		Serviço Prestado PF	Encerramento exercício 2024	18.000,00
31/12	00000014		Matéria Prima Direta	Encerramento exercício 2024	32.152,38
31/12	00000014		Retirada Pró Labore	Encerramento exercício 2024	24.000,00
31/12	00000014		Água	Encerramento exercício 2024	1.800,00
31/12	00000014		Despesas com Papelaria	Encerramento exercício 2024	3.568,25
31/12	00000014		Despesas com Material de Informática	Encerramento exercício 2024	25.358,10
31/12	00000014		Internet	Encerramento exercício 2024	1.200,00
31/12	00000014		Combustivel	Encerramento exercício 2024	4.152,00
31/12	00000014		SIMPLES	Encerramento exercício 2024	11.121,55
31/12	00000014	Lucros ou Prejuízos do Exercício		Encerramento exercício 2024	121.352,28
31/12	00000015	Receita Bruta de Serviços	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Encerramento exercício 2024	185.359,20
31/12	00000016	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Lucros do Exercício	Resultado exercício 2024	64.006,92
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		16	VALOR TOTAL :		855.649,05

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**A T I V O**

CIRCULANTE	150.098,45
DISPONÍVEL	88.355,58
CAIXA	
Caixa	5.359,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	82.995,78
ESTOQUES	61.742,87
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Material	61.742,87
A T I V O P E R M A N E N T E	19.094,10
A T I V O I M O B I L I Z A D O	19.094,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	19.094,10
TOTAL DO A T I V O	169.192,55

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA



F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	32.269,78
EXIGÍVEL	32.269,78
FORNECEDORES	
Fornecedores	32.269,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.922,77
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	25.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	111.922,77
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucros do Exercício	111.922,77
TOTAL DO PASSIVO	169.192,55

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA



10/06/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

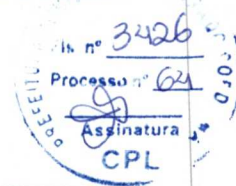
F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

10:44:37

NIRE 21101478451



RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	185.359,20
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Serviço Prestado PF	(18.000,00)
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA	
Matéria Prima Direta	(32.152,38)
CUSTOS PESSOAL	
Retirada Pró Labore	(24.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(1.800,00)
Despesas com Papelaria	(3.568,25)
Despesas com Material de Informática	(25.358,10)
Internet	(1.200,00)
Combustível	(4.152,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
SIMPLES	(11.121,55)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	64.006,92

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

10/06/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:48:57

CNPJ 08.100.202/0001-17

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 150.098,45	
Passivo Circ.	R\$ 32.269,78	= 4,65

A empresa possui R\$ 4,65 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 88.355,58	
Passivo Circulante	R\$ 32.269,78	= 2,74

A empresa possui R\$ 2,74 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

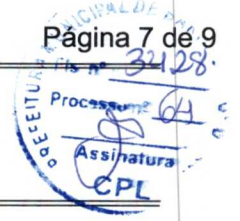
Disponibilidade	R\$ 88.355,58	
Passivo Circulante	R\$ 32.269,78	= 2,74

A empresa possui R\$ 2,74 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 150.098,45	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 32.269,78	= 4,65

A empresa possui R\$ 4,65 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.



10/06/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

10:49:00

CNPJ 08.100.202/0001-17

Solvência Geral

Ativo	R\$ 169.192,55	
Passivo Circulante (+)	R\$ 32.269,78	= 5,24
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 5,24 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0008 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0008 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 8 páginas numeradas de 1 a 8; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Empresa : F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Endereço: Rua RIO JURUA, 277
Bairro: TREZIDELA, CEP: 65950000
Cidade : Barra do Corda - MA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
Inscr. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de junho de 2006
Nº da Inscrição: 21101478451

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 348 CENTRO, Barra do Corda MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2025 15:53 SOB N° 20250737019.
PROTOCOLO: 250737019 DE 10/06/2025. NIRE: 21101478451.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2025
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 15/09/2025

Nº da certidão: 12503214410

Data de validade: 15/11/2025

Código de Validação: ff95fce0f0

NOME: F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 12/12/2025

Nº da certidão: 12504405308

Data de validade: 12/02/2026

Código de Validação: 45df3eb387

NOME: F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **344.149.753-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:07 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XP98150925100907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/09/2025 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 344.149.753-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.1002.F383.D762 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 09:53:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**
CNPJ: **08.100.202/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 488/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ n.º 08.100.202/0001-17, com sede à rua rio Jurua, N.º 277, bairro Trizidela em Barra do Corda – MA, E-mail: castrolic22@gmail.com, Telefone: (98) 9910-3382, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Castro de Sousa, inscrito no CPF n.º 344.149.753-87, RG n.º 064022282017-8 SSP-MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico n.º 113/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.984/2022, Pregão eletrônico n.º. 113/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.18 15:47:46 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.984/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.18 15:47:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 24.902,84** (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT. PLACAS	UND	QUANT. M ²	V. UNIT	V. TOTAL
01	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	19	M ²	28,50	146,65	4.179,53
02	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	20	M ²	4,00	146,65	586,60
03	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	20	M ²	8,00	146,65	1173,20
04	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	07	M ²	59,00	226,98	13.391,82
SUBTOTAL						RS 19.331,15
BDI						RS 5.571,69
VALOR TOTAL						RS 24.902,84

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.18 15:48:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.18 15:48:20 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA CPL

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.18 15:48:43 -03'00'



F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ nº 08.100.202/0001-17

Francisco de Assis Castro de Sousa

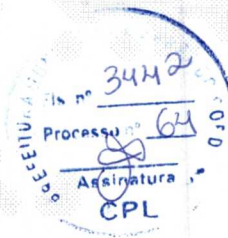
CPF nº 344.149.753-87

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

- 1 João Marcos Pereira da Costa CPF 06/1.486.323-44
- 2 Mônica Medeiros Lima CPF 614.302.553-31



EXTRATO DE CONTRATO n° 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**



EXTRATO DE CONTRATO n° 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos.** DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



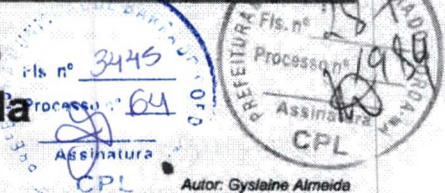
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 488/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será de 12 (doze) meses** prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 5e99bd24f01853c13237b9b466b46b953a52b5a

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 4c138cbdb5a76b008e37ed7a73ac01de7a599f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022

PROCESSO DE DISPENSA nº 40-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 266.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: be424f38f240b006532176d9374ab1dd20581e54

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 9cb6407d5aff507e984e00a983e9bb2d87f0117e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 253/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-025/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - CNPJ Nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: Eventual o fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA. Valor: R\$ 212.177,84 (duzentos e doze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 19/10/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 19 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022. PROCESSO DE DISPENSA Nº 40-2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO nº 488/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307,

Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Apresentação dos Sistemas Operacionais de Informações com uso de Geoprocessamento de Dados; 2. O que mais ocorrer; São Luís, 19 de outubro de 2022. Roberto Santos Matos - Presidente do Conselho. Marcos Aurélio Alves Freitas - Presidente da CAEMA.

ERRATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE ERRATA. ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, torna público aos interessados, a seguinte errata da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 - CAEMA, publicada na edição ANO XLVI Nº 190 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022, pág. 6. Onde se lê: São Luís/MA, 21 de junho de 2022. Leia-se: São Luís/MA, 28 de setembro de 2022. São Luís/MA, 13 de outubro de 2022. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS - Diretor-Presidente CAEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9859/2022. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: "Contratação de Empresa para fornecimento de coleção de livros paradidáticos para alunos do ensino infantil do município de Coroatá-MA", veiculada nesse Jornal edição dia 10 de outubro de 2022, pág 19, ONDE LÊ-SE valor: R\$ 465.960,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais), LEIA-SE: R\$ 456.960,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), Coroatá- MA, 19 de outubro de 2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que em Publicações de Adiamento de Abertura de Licitação, datadas 18, 19, 20 de outubro de 2022, nos jornais DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS) DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - GMI. ONDE SE LÊ: fica ADIADA para o dia 09 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 10H (dez horas). LEIA-SE: fica ADIADA para o dia 09 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09H (nove horas). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 425/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO- nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009/2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOEMA, ano XLVI, nº 187 de 06 de outubro de 2022, Publicação de terceiros, página 28. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-MDE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessa-

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) por ter apresentado o menor preço por lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 053/2022, torna publico a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022 com data de realização dia 31/10/2022 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022	Data/Hora de Abertura 03/11/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 10/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosí, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, com proposta apresentada para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e com proposta apresentada para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), no valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital.

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixo Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº: 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/ 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 40/2022 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF. nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05080202102000228

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022: Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 373, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BIL pelo site www.bil.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 19 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Processo Administrativo nº 020/2022
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de Água Mineral envasada e vasilhame vazio, Kit dormitório e colchonete, para serem distribuídas as famílias atingidas pela enchente do Rio Gurupi - Processo nº 59052.009697/2022-35/MDR. Data da disputa: dia 04 de novembro de 2022 às 08h00min horário de Brasília, no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feiras das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com.

Boa Vista do Gurupi - MA 14 de outubro de 2022.
VICTOR GABRIEL SILVA PENHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 07 de novembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de outubro de 2022
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

DESPACHO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - PROC. ADM. N.º: 051/2022:
Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, Inciso VI. Objetivando a Adesão a ata de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual de interesse do município de Bom Jesus das Selvas/MA. Pelo valor estimado de R\$ 154.475,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). CONTRATADO: PREMIER VIDEO COMUNICACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.689/0001-65. DOTAÇÃO: Poder:02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FUND. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCIC. E ABAST. Unidade: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCIC. E ABASTECIMENTO Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produç. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder:02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO:Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (HMPC) Poder: 02PODEREXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO JOEL DA SILVA CORTES
Secretário Municipal de Administração

ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
p/ Secretaria Municipal de Educação

VALÉRIE ISAUARA BÓGEA DUARTE
p/ Secretaria Municipal de Saúde

JEAN CARLOS SILVA SECRETARIA
p/ Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 488/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 113/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº.488/2022, alterando o prazo de vigência de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, para 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



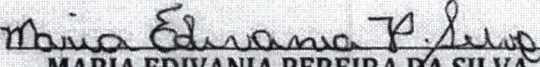
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



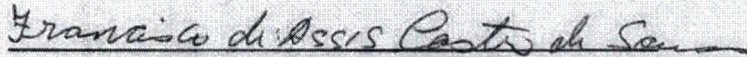
Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2023.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento
e Gestão
CONTRATANTE

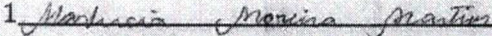


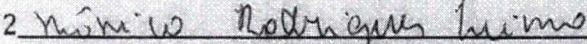
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ nº 08.100.202/0001-17
Sr. Francisco de Assis Castro de Sousa
SR. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF 951.945.773-90

2  _____ CPF 614.302.552-71

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Barra do Corda – MA, 27 de outubro de 2023. Publicado por: Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto ao ambiente de trabalho da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda-MA. Contratado: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08, com sede na avenida Roseana Sarney, nº 180, bairro Trizidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIREA SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 782.480.353-87, RG nº 14413393-8. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 391/2022, e alterando termo aditivo, alterando o prazo vigência de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2023, para 20 de julho de 2022 a 20 de março de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de outubro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 88397329c233fbbd6ea96701494210d4b4a1a91

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 413d07be4bfe1f337bd6db0a4b46744e5d5c6366

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 488/2023. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17, com sede à rua Juruá nº 277, bairro Trizidela em Barra do Corda -MA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 344.149.753-87. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022, alterando o prazo. Vigência de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, para 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a02311aa65f334bd3a854a0f6dfeb09ea62cc8f7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.196/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos Interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação, para o evento luzes natalinas, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.351.830,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 14 de novembro às 10h:00min. Os Interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Processo nº 64
Assinatura
CPI

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Processo nº 319
Assinatura
CPI

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA - FEIRA, 31 - OUTUBRO - 2023

7

Contratado: **J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08, com sede na avenida Roseana Sarney, nº 180, bairro Trizidela em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sr. **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 782.480.353-87, RG nº 14413393-8. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 391/2022, e alterando termo aditivo, alterando o prazo vigência de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2023, para 20 de julho de 2022 a 20 de março de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de outubro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 488/2023. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17, com sede à rua Juruá nº 277, bairro Trizidela em Barra do Corda -MA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 344.149.753-87. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022, alterando o prazo. Vigência de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, para 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 / 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 987/2022- Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 387/2022** - Pregão Eletrônico nº 58/2022. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de planejamento orçamento e Gestão. Contratado: **J.G.M. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91, com sede na avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 724, bairro altamira em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES GOMES MILHOMEM DA SILVA**, inscrito no CPF nº 010.012.683-93, CNH nº 03505486814. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 387/2022, e alterando termo aditivo vigência de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2023, para 20 de julho de 2022 a 20 de março de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de outubro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022/PMFF, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022/SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, **V N CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 17.509.460/0001-42. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 088/2022/PMFF, para execução dos serviços de manutenção de poços artesianos no Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 10 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 06 00; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.00; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-310 000; Unidade Gestora 06 00; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.00; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-310 000. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato

é de R\$ 670.232,99 (seiscentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Vicente Curvina Neto, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 10 de outubro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022/PMFF, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 090/2022/PMFF, para prestação de serviços de computação em nuvem para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas. ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04 122 0052 2006 0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unidade Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0200 2079 0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-003 001. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato é de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Thaiana Maria Araújo Barbosa, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 27 de outubro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2023 /PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**. OBJETO: fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA). BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 505.880,02 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 114/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 2.023.590,00 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), passará para o valor global de R\$ 2.529.470,02 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 04/10/2023; Término: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 04 de outubro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues -Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023/PMP; REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.873/2023. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÔNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA -

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fils nº 3152
Processo nº 64
Assinatura
CDE

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fils nº 390
Processo nº 1984
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 01/2023

Na publicação do diário oficial do município do dia 27/10/2023, página 3/4, Pregão Eletrônico 114/2022, contrato nº 488/2022, onde-se lê: aditivo do contrato nº 488/2023. Lê-se: aditivo do contrato nº 488/2022. Onde-se lê: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022. Lê-se: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 488/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão / Barra do Corda – MA.



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO
01/2023

Na publicação do diário oficial do estado do dia 31/10/2023, página 7, Pregão Eletrônico 113/2022, contrato nº 488/2022, onde-se lê: aditivo do contrato nº 488/2023. Lê-se: aditivo do contrato nº 488/2022. Onde-se lê: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022. Lê-se: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 488/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2277/2022 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 498/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022. TERMO ADITIVO N° 02/2022, Contratado: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ n° 05.577.401/0001-22, com sede RUA MAGALHAES FILHO N° 720, BAIRRO CENTRO EM TERESENA - PI, e-mail: licitacao@otimadistribuidora.com.br, telefone: (86) 99557-1012, neste ato representado pelo Sr. REJANE OLIVEIRA CARVALHO NASIMENTO, INSCRITO NO CPF N° 534.783.983-04, RG N° 897440SSP - PI. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N. ° 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 498/2022, alterando o prazo de vigência de 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023, para 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de novembro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária de Saúde/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 311b3e5f7c34ca7833e0c5953221ec401e8615d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2277/2022 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 496/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022. TERMO ADITIVO N° 02/2022, Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ n° 00.156.820/0001-77, com sede RUA MATO GROSSO N° 1709, BAIRRO CRISTO REI EM TERESENA - PI, e-mail: hospmedistribuidora@gmail.com, telefone: (86) 3029-8488, neste ato representado pelo Sr. LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA, INSCRITO NO CPF N° 003.779.673-94, RG N° 2.344.180SSP - PI. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N. ° 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 496/2022, alterando o prazo de vigência de 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023, para 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de novembro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária de Saúde/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: c4705c9f3850fd8e27044f04975ee730010e1f14

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 189/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 14 de

novembro de 2023, seção 03, página 02, onde se lê:
Contratante: Através do Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Lê-se: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 06.769.798/0001-17. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: e1bad400babf1295f6b6dfe4ebad823a75e5bbe5

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 350/2023

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 23/10/2023, Pag. 4/5, dispensa 56/2023, onde-se lê: Locação do imóvel na zona urbana, localizado na Rua Rio Burtitirana n° 233 - bairro Altamira, Barra do Corda - MA, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social 06 (seis meses), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência social do município de Barra do Corda/MA., Lê-se: Locação do imóvel na zona urbana, localizado na Rua Antônio Burtitirana n° 233 - bairro Altamira, Barra do Corda - MA, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social 06 (seis meses), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência social do município de Barra do Corda/MA. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

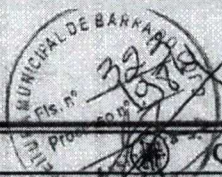
Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 36dfas7eac6154880e42ad2da363b0f4b3d0906f

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 01/2023

Na publicação do diário oficial do município do dia 27/10/2023, página 3/4, Pregão Eletrônico 113/2022, contrato n° 488/2022, onde-se lê: aditivo do contrato n° 488/2023. Lê-se: aditivo do contrato n° 488/2022. Onde-se lê: importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 394/2022. Lê-se: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 488/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: f5b9cb9462d5e9052063f46e2e41eda5da9439c3

is nº 32155
Processo nº 64
Assinatura
CP1



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUARTA - FEIRA, 22 - NOVEMBRO - 2023 15

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é a Registro Preços para fornecimento de material de expediente, consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA Empresas vencedoras: SALETE DE FATIMA GUADAGNIN, CNPJ Nº 05.785.682/0001-09, Valor total R\$ 113.371 (Cento e traze mil trezentos e setenta e um reais) Alto Parnaíba - MA, 20 de novembro de 2023. **Brenda Macedo Maia. Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que pregão acima identificado, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para os serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, o qual estava suspensa, terá sua reabertura programada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 09:00h. O edital republicado e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no endereço www.acailandia.ma.gov.br, bem como no Portal da Plataforma LICITANET, no endereço www.licitanet.com.br. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Açailândia/MA, 22 de novembro de 2023. **Karla Jany Lima Nascimento. Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Água Doce, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, decreto 10.024/2019. Tendo por objeto a aquisição de material permanente e utensílios para a Rede de Assistência Social do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 05 de dezembro de 2023, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão - MA. Demais informações pelo endereço eletrônico cplp.aguadoce.ma@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras-Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Água Doce do Maranhão-MA, 20 de novembro de 2023. **Antônio de Lima Santos Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/SRP. O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 038/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que

as 11:00h, dia 06/12/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual, Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus calhas e os serviços de alinhamento; balanceamento e cambagem para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Anapurus/MA. A sessão pública será no portal <http://www.bnc.org.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico http://www.bnc.org.br_portal da transparência desta prefeitura, SINC_CONTRATA (TCE/MA). Anapurus/MA, 20 de NOVEMBRO de 2023. **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR. Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 01/2023 Na publicação do diário oficial do estado do dia 31/10/2023, página 7, Pregão Eletrônico 113/2022, contrato nº 488/2022, onde-se lê: aditivo do contrato nº 488/2023. Lê-se: aditivo do contrato nº 488/2022. Onde-se lê: importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022. Lê-se: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 488/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 350/2023 Na publicação do diário oficial do estado do dia 25/10/2023, página 17, dispensa 56/2023, onde-se lê: Locação do imóvel na zona urbana, localizado na Rua Rio Buritirana nº 233 – bairro Altamira, Barra do Corda – MA, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social 06 (seis meses), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência social do município de Barra do Corda/MA. Lê-se: Locação do imóvel na zona urbana, localizado na Rua Antônio Buritirana nº 233 – bairro Altamira, Barra do Corda – MA, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social 06 (seis meses), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência social do município de Barra do Corda/MA. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 189/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 17 de novembro de 2023, seção 03, página 11, onde se lê: Contratante: Através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Lê –se: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. ASS: **Publique-se. Míkaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.820/2023 OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral. DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.licitabhsma.com.br Barreirinhas (MA), 17 de novembro de 2023. **Áquiles Conceição Martins Pregoeira.**

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/12/2023 - 05/12/2023
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117
 DATA DE CRIAÇÃO: 05/12/2023 10:46:23
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8133312-5c5c-4110-f5c-c50c79c541d8

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE1132022	SMPL4882022	01	2023	08100202000117	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE1262022	SMAS5002022	01	2023	30368334000183	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
09200150000113	PE1202022	SMSA4982022	01	2023	05577401000122	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
09200150000113	PE1202022	SMSA4962022	01	2023	00156820000177	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE582022	SMED3892022	03	2023	05121589000108	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE562022	SMAS3882022	03	2023	05121589000108	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE562022	SMED3852022	03	2023	12300032000191	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO
09200150000113	PE562022	SMSA3862022	03	2023	12300032000191	5	63792869349	05/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita CNPJ/MF nº 08.100.202/0001-17, localizada na Rua Rio Jurua, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória prestação de serviços gráficos através do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, no Município de Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

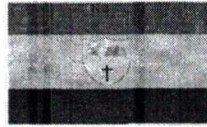
Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025.



ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

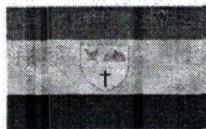
CONTRATADO: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17, com sede à RUA RIO JURUA, Nº: 277, bairro Tresidela em BARRA DO CORDA – MA, Telefone: (99) 98125-0136, E-mail: castroartlic@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Castro de Sousa, inscrito no CPF nº 344.149.753-87, RG nº 064022282017-8 SSP-MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo administrativo 888/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
11	100	UND	BANNERS Especificação: Altura: 100 cm, Largura: 75 cm.	SERVIÇO	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
12	100	UND	BANNERS Especificação: Comprimento: 1,5 m, Altura: 1 m.	SERVIÇO	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



13	100	UND	BANNERS Especificação: Comprimento: 3 m, Altura: 1 m.	SERVIÇO	R\$ 78,51	R\$ 7.851,00
63	20	UND	Outdoor formato 09x03mt papel couchê 115g imo 4x0 cores	SERVIÇO	R\$ 132,84	R\$ 2.656,80
64	20	UND	Outdoors - Impressão em papel 90g, 4x0, 9m x 3m.	SERVIÇO	R\$ 123,99	R\$ 2.479,80

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

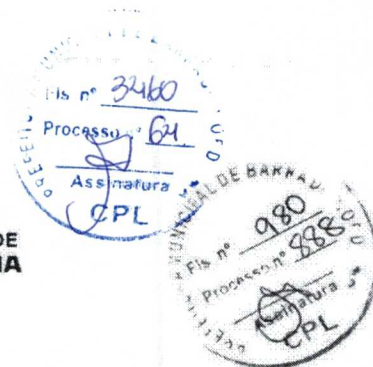
- a) O valor total da contratação é de **R\$ 19.820,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**.
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

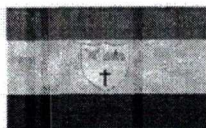


3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

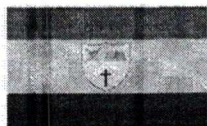
- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo de 03 (dez) dias e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Costa
Quintanilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

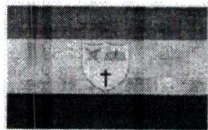


- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



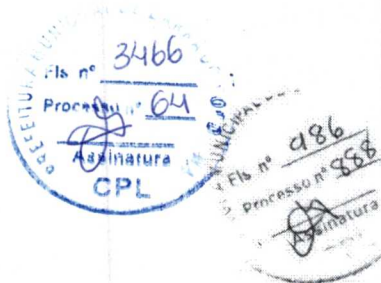
iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

Costa
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

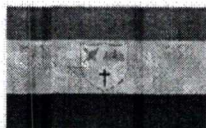
11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

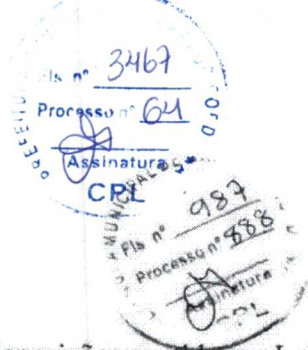
12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **Brenda Alice Lima Ferreira, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 **PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.2 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024.

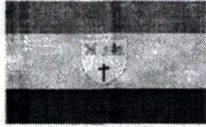
ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

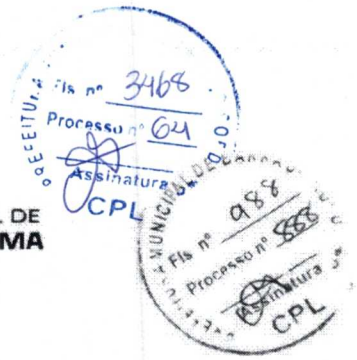
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ nº 08.100.202/0001-17
Francisco de Assis Castro de Sousa
CPF nº 344.149.753-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Maria Ilana de Sousa Ceixeira CPF 624594793-60
- 2 Paloma Ferreira Gomes CPF 059.379.622-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



EXTRATO DE CONTRATO n° 267/2024

Processo administrativo 888/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.** Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ n° 08.100.202/0001-17. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor Total: **R\$ 19.820,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: **R\$ 131.013,11 (cento e trinta e um mil, treze reais e onze centavos)**. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: BRBQSEG6A14CADI722365622GLF2RSQVX

EXTRATO DE CONTRATO nº 267/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º. 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Total: **R\$ 19.820,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: M6SNZP9IGI487F1722365648YWKWCDD

EXTRATO DE CONTRATO nº 268/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º. 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor Total: **R\$ 33.083,80 (trinta e três mil, oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030; 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de

dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES**. CARGO: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: OCWE6HFVA145TFI722365670EH6HIV7QW

EXTRATO DE CONTRATO nº 269/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º. 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: **R\$ 70.298,65 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: KJWARPKKR14YWL1722365694ESICYUOBG

EXTRATO DE CONTRATO nº 270/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º. 33/2024/MA. Contratado: **NOV ETIQUETAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.507.138/0001-75**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Total: **R\$ 1.757,35 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA



MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Processo nº 64
3430
RECEBEMO

8 Gera

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 253/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

Na publicação do Jornal Pequeno do dia 09 de JULHO de 2024, seção D3, página 11, onde se lê: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Lê-se: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste cartame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVAÇOS QUADRA 30 E NADIR NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licita-centrodoguilhermema.com.br/>, com data de abertura agendaada para 15 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Centro do Guilherme - MA, 29 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA. Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Total: R\$ 19.820,80 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA. Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.758.798/0001-17 e pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.385/0001-73. Valor Total: R\$ 33.083,80 (trinta e três mil, oitenta e três reais e oito centavos). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1028.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030; 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES. CARGO: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA. Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: R\$ 70.298,65 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

Eleições 2024: Maranhão tem o maior percentual de eleitores jovens no Brasil

Em todo o estado, são mais de 160 mil eleitores de 16 e 17 anos aptos a votar, representando 3,13% do eleitorado

A consciência política entre os adolescentes é um divisor de águas para o fortalecimento da democracia e a construção de um futuro cada vez mais representativo. Nas eleições municipais de 2024, que serão realizadas no dia 6 de outubro, mais de 155 milhões de eleitores estão aptos a escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores em todo o país. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Maranhão se destaca no cenário nacional por ter o maior percentual de eleitores adolescentes do Brasil.

"Apesar de o meu voto ser facultativo, porque eu sou menor de idade, eu acho muito importante tirar o título e votar esse ano. Desde cedo começamos a criar um senso crítico maior para escolher as pessoas que vão resolver os problemas e atender às necessidades da população", compartilhou João Guilherme, de 17 anos, estudante de escola pública em São Luís.

A participação dos jovens é, de fato, essencial para a construção de um cenário político mais representativo e inclusivo. Na visão da advogada e professora Nathe Oliveira, do Centro Universitário Estácio São Luís, é algo excelente para o país. "Essa participação é resultado de uma busca incansável pela democracia que se concretiza nas urnas. Índices como esses demonstram a esperança de melhoria nas políticas públicas, com a possibilidade de ocupação plena e mais igualitária dos espaços de poder, inclusive para os grupos mais vulneráveis", analisou. Ana Clara Lima Saraiva, de 16 anos, estudante de uma escola privada em São Luís, também destacou o valor do voto para a democracia. "O voto de quem tem 16 e 17 anos é muito importante para a democracia. Quando a gente tem uma participação ativa no processo eleitoral, a gente também aumenta a nossa consciência política. E, com isso, a gente começa a exercer um ato de cidadania muito importante para o nosso futuro", afirmou.



Maranhão se destaca no cenário nacional por ter o maior percentual de eleitores adolescentes do Brasil

CRESCIMENTO E IMPACTO

O Maranhão conta com 5.180.738 eleitores aptos a votar. Esse é um aumento de mais de 400 mil pessoas na comparação com a última eleição municipal em 2020. Em São Luís, o número de eleitores chegou a 746.828, enquanto em Imperatriz, o segundo maior colégio eleitoral do estado, são 201.099 eleitores. O Maranhão se destaca por seu eleitorado jovem, com 162.011 adolescentes de 16 e 17 anos aptos a votar, representando 3,13% do eleitorado do estado. Este número coloca o Maranhão à frente de outros estados como Roraima (2,74%), Tocantins (2,65%), Acre (2,57%) e Amapá (2,45%). Esse engajamento precoce é resultado de campanhas governamentais de incentivo ao voto jovem, que começaram a ganhar força em 2022.

A alta participação de eleitores adolescentes pode influenciar significativamente o resultado das eleições e as propostas dos candidatos. "Penso que seja justamente garantir a inclusão, a participação e a pauta deles no meio da política", disse Nathe. Ela acredita que a representatividade jovem pode inserir novos temas na política e atrair-lhes para a participação social. "Isso vai refletir na

criação de políticas públicas, na elaboração de novos projetos de lei e pode até influenciar no programa de governo que será apresentado pelos candidatos", afirmou.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Nesse contexto, os principais desafios para os partidos políticos e candidatos envolvem conhecer esse público e seus anseus. "Os partidos e os candidatos precisam conhecer a realidade e os anseios desse público, assim como investir em redes sociais e internet para se aproximar mais ainda dos jovens. Que direitos eles querem? Qual é o objetivo que estão buscando? O que precisam alcançar imediatamente?", questionou Nathe.

A professora também ressaltou que a política tradicional, com campanhas de jingles e saotinhos, será insuficiente para atingir esse público específico. "É necessário que esses partidos adotem uma perspectiva mais astuta e inteligente para alcançar e influenciar um grupo tão articulado e exigente", afirmou. Para melhorar a educação política e a conscientização entre os jovens eleitores de 16 e 17 anos no Maranhão, Nathe finalizou sugerindo políticas públicas de conscientização de

fácil e rápida compreensão. "É mais do que falar e demonstrar aos jovens a importância do voto e como ele pode produzir resultados incríveis na prática", explicou. "Há um protagonismo dos jovens maranhenses na política que tem sido estimulado por todas as instituições dentro do Estado. E isso certamente influenciou os números apresentados", concluiu Nathe.

Dados

Total de eleitores no Brasil:	155.912.680
Total de eleitores no Maranhão:	5.180.738
Com biometria:	4.789.532 (92,64%)
Sem biometria:	381.206 (7,36%)
Crescimento desde 2020:	+422.109 eleitores
Eleitores em São Luís:	746.828
Eleitores em Imperatriz:	201.099
Maranhão do eleitorado:	Mulheres (53,3%)
Maior grau de instrução:	Eletivo médio completo (26,1%)
Eleitores jovens (16-17 anos):	162.011 (3,13% do eleitorado)
Aumento de eleitores jovens no Brasil (2024 vs 2020):	+78%

Ouvitoria do TJ realiza audiência pública em Vargem Grande no dia 6/8

A iniciativa busca ampliar o acesso da população à Justiça

O Poder Judiciário do Maranhão (PJM), por meio de sua Ouvidoria, realizará audiência pública em Vargem Grande, no dia 6/8 às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Rua Sebastião de Abreu, nº. 64, Centro.

A ação tem o objetivo de ouvir as demandas da população local, promovendo maior aproximação com o Poder Judiciário. Poderão ser oferecidas reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou pedidos de informação sobre serviços prestados pelo Judiciário maranhenses na Justiça Comum, Juizado Especial e Serventias Extrajudiciais.

A cidade receberá o ouvidor, desembargador Antônio José Vieira Filho, e sua equipe para ouvir a população sobre os serviços jurisdicionais. O evento também contará com a presença do coordenador-geral da Justiça, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. As manifestações apresentadas pelos cidadãos e cidadãs durante a audiência serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os



questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e o público interessado será informado sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

OUIDORIA

A Ouvidoria do TJMA foi criada para ser um meio de comunicação permanente e direto com a sociedade, para o recebimento de sugestões, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informação e outras manifestações.

A Ouvidoria atua também como canal de diálogo entre o público interno

(servidores(as) e magistrados(as) e os demais setores da Justiça Estadual, abrangendo, ainda, os cartórios (serventias extrajudiciais).

CONTATOS

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum de São Luís, no Calhau (piso térreo). O órgão pode ser acionado pelos telefones (98) 2055-2000 e 0800 707 1581 (Teleguião); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail ouvidoria@tjma.jus.br; "Fale Conosco" da Corregedoria e da Presidência; Chat: <https://www.tjma.jus.br/portal/>; Telegram: <https://t.me/TeleguiãBot>; ou presencialmente.

O que: Audiência Pública
Onde: Vargem Grande
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Rua Sebastião de Abreu, nº. 64, Centro.
Data: 6/8/2024
Horário: 17h

Contrato nº 267/2024

Última atualização: 31/07/2024

Local: Barra do Corda/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA Unidade executora: 131 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 888/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 Data de assinatura: 17/06/2024 Vigência: de 17/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000115/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000078/2024

Objeto:

ILICITANETI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.820,60

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA CNPJ/CPF: 08.100.202/0001-17 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 267-2024	31/07/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

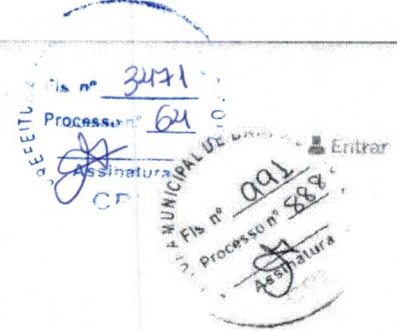
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800-78-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita CNPJ/MF nº 08.100.202/0001-17, localizada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória prestação de serviços gráficos através do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, no Município de Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025.

FELIPE
RODRIGUES
VIEIRA:041135121
40

Assinado de forma digital
por FELIPE RODRIGUES
VIEIRA:04113512140
Dados: 2025.09.15
12:14:17 -03'00'

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CASTRO
BARRA DO CORDA-MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17, com sede à RUA RIO JURUA, Nº: 277, bairro **Tresidela** em **BARRA DO CORDA – MA**, Telefone: (99) 98125-0136, E-mail: castroartlic@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Francisco de Assis Castro de Sousa**, inscrito no CPF nº 344.149.753-87, RG nº 064022282017-8 SSP-MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo administrativo 888/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

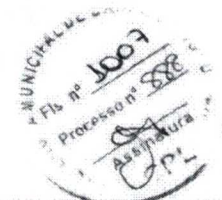
1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
11	300	UND	BANNERS Especificação: Altura: 100 cm, Largura: 75 cm.	SERVIÇO	R\$ 25,63	R\$ 7.689,00
12	400	UND	BANNERS Especificação: Comprimento: 1,5 m, Altura: 1 m.	SERVIÇO	R\$ 42,70	R\$ 17.080,00
13	400	UND	BANNERS Especificação: Comprimento: 3 m, Altura: 1 m.	SERVIÇO	R\$ 78,51	R\$ 31.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA - MA

Processo nº 34724
Assinatura
CPI



63	55	UND	Outdoor formato 09x03mt papel couchê 115g imo 4x0 cores	SERVIÇO	R\$ 132,84	R\$ 7.306,20
64	55	UND	Outdoors - Impressão em papel 90g, 4x0, 9m x 3m.	SERVIÇO	R\$ 123,99	R\$ 6.819,45

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

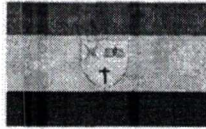
1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de **R\$ 70.298,65 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



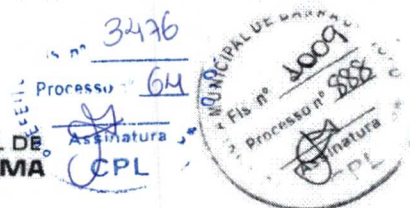
- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

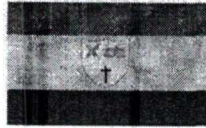
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo de 03 (dez) dias e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

Processo nº 3477
64
Assinatura
CPL



- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

Nº 3478
Processo 64
Assinatura



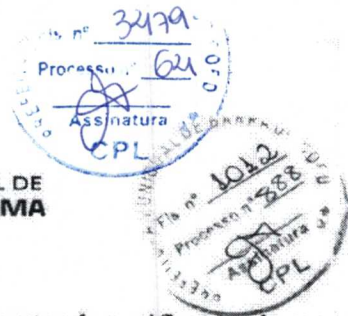
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

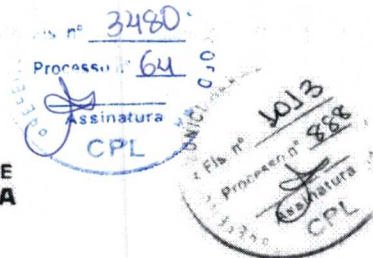
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

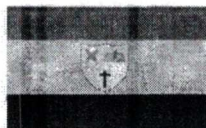
- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv. **Multa:**



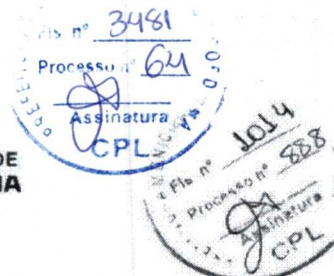
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	2003	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.3.90.39	Recursos Ordinários
15.451.1002.2048.0000	2048	SEC. DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	Recursos Ordinários

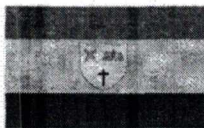
- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

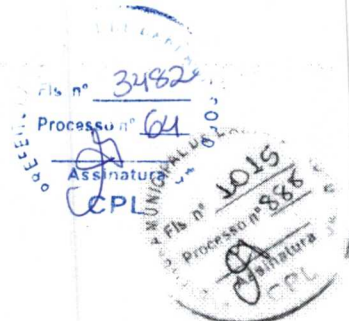
- 12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES, Portaria nº 384/2021 (da Secretário Municipal de Infraestrutura) e GERUSA DA SILVA ROCHA, Portaria nº 42/2024 (da Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão)**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 12.1 **PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.2 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ nº 08.100.202/0001-17
Francisco de Assis Castro de Sousa
CPF nº 344.149.753-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Maria Elana de Sousa Pereira CPF 624594793-60
- 2 Paloma Ferreira Matos CPF 05837962271



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

Assinatura
Fils nº 34830
Processo nº 64
Assinatura
Fils nº 1016
Processo nº 888
Assinatura
CPL

EXTRATO DE CONTRATO n° 269/2024

Processo administrativo 888/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.** Pregão Eletrônico N°. 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ n° **08.100.202/0001-17**. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: **R\$ 70.298,65 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda – MA.

e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: **R\$ 131.013,11 (cento e trinta e um mil, treze reais e onze centavos)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: BRBQSEG6A14CADJ722365622GLF2RSQVX

EXTRATO DE CONTRATO nº 267/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Total: **R\$ 19.820,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: M6SNZP9IGI487F722365648YWKWCC0D

EXTRATO DE CONTRATO nº 268/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor Total: **R\$ 33.083,80 (trinta e três mil, oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030; 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de

dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES**. CARGO: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: OCWE6HFVAI45TF722365670EH6HIV7QW

EXTRATO DE CONTRATO nº 269/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º 33/2024/MA. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **08.100.202/0001-17**. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: **R\$ 70.298,65 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: KJWARPKRI4YWL722365694ESICVUOBG

EXTRATO DE CONTRATO nº 270/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**. Pregão Eletrônico N.º 33/2024/MA. Contratado: **NOV ETIQUETAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.507.138/0001-75**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Total: **R\$ 1.757,35 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Processo nº 024
Assinatura
UNICOM
10188
10188

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 253/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

Na publicação do Jornal Pequeno do dia 09 de JULHO de 2024, seção 03, página 11, onde se lê: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. A dotação orçamentária será: 06.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Lê-se: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVADEOS QUADRA 30 E NADIR NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitação Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico: <https://www.licitacao-centrodoguilherme.com.br>, com data de abertura agenda para 16 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Centro do Guilherme - MA, 29 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA. Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.106.202/0001-17. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021, 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA. Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.106.202/0001-17. Contratante: Secretária Municipal de Educação CNPJ Nº: 06.769.798/0001-17 e pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº: 18.172.388/0001-73. Valor Total: R\$ 33.083,80 (trinta e três mil, oitenta e três reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000; 12.381.1026.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030; 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES. CARGO: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024

Processo administrativo 888/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA. Pregão Eletrônico Nº. 33/2024/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.106.202/0001-17. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e Secretária Municipal de Infraestrutura, CNPJ Nº: 06.769.798/0001-17. Valor Total: R\$ 70.298,65 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de julho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

Eleições 2024: Maranhão tem o maior percentual de eleitores jovens no Brasil

Em todo o estado, são mais de 160 mil eleitores de 16 e 17 anos aptos a votar, representando 3,13% do eleitorado

A consciência política entre os adolescentes é um divisor de águas para o fortalecimento da democracia e a construção de um futuro cada vez mais representativo. Nas eleições municipais de 2024, que serão realizadas no dia 6 de outubro, mais de 155 milhões de eleitores estão aptos a escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores em todo o país. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Maranhão se destaca no cenário nacional por ter o maior percentual de eleitores adolescentes do Brasil.



Maranhão se destaca no cenário nacional por ter o maior percentual de eleitores adolescentes do Brasil

"Apesar de o meu voto ser facultativo, porque eu sou menor de idade, eu acho muito importante ter o título e votar esse ano. Desde cedo começamos a criar um senso crítico maior para escolher as pessoas que vão resolver os problemas e atender às necessidades da população", compartilhou João Guilherme, de 17 anos, estudante de escola pública em São Luís.

A participação dos jovens é, de fato, essencial para a construção de um cenário político mais representativo e inclusivo. Na visão da advogada e professora Natália Oliveira, do Centro Universitário Estácio São Luís, é algo excelente para o país. "Essa participação é resultado de uma busca incansável pela democracia que se concretiza nas urnas. Índices como esses demonstram a esperança de melhoria nas políticas públicas, com a possibilidade de ocupação plena e mais igualitária dos espaços de poder, inclusive para os grupos mais vulneráveis", analisou. Ana Clara Lima Saraiva, de 16 anos, estudante de uma escola privada em São Luís, também destacou o valor do voto para a democracia. "O voto de quem tem 16 e 17 anos é muito importante para a democracia. Quando a gente tem uma participação ativa no processo eleitoral, a gente também aumenta a nossa consciência política. E, com isso, a gente começa a exercer um ato de cidadania muito importante para o nosso futuro", afirmou.

CRESCIMENTO E IMPACTO

O Maranhão conta com 5.180.738 eleitores aptos a votar. Esse é um aumento de mais de 400 mil pessoas na comparação com a última eleição municipal em 2020. Em São Luís, o número de eleitores chega a 746.828, enquanto em Imperatriz, o segundo maior colégio eleitoral do estado, são 201.099 eleitores. O Maranhão se destaca por seu eleitorado jovem, com 162.011 adolescentes de 16 e 17 anos aptos a votar, representando 3,13% do eleitorado do estado. Este número coloca o Maranhão à frente de outros estados como Roraima (2,74%), Tocantins (2,65%), Acre (2,57%) e Amapá (2,45%). Esse engajamento precoce é resultado de campanhas governamentais de incentivo ao voto jovem, que começaram a ganhar força em 2022. A alta participação de eleitores adolescentes pode influenciar significativamente o resultado das eleições e as propostas dos candidatos. "Penso que seja justamente garantir a inclusão, a participação e a pauta deles no meio da política", disse Natália. Ela acredita que a representatividade jovem pode inserir novos temas na política e trazer para a participação social. "Isso vai refletir na

criação de políticas públicas, na elaboração de novos projetos de lei e pode até influenciar no programa de governo que será apresentado pelos candidatos", afirmou.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Nesse contexto, os principais desafios para os partidos políticos e candidatos envolvem conhecer esse público e seus anseios. "Os partidos e os candidatos precisam conhecer a realidade e os anseios desse público, assim como investir em redes sociais e internet para se aproximar mais ainda dos jovens. Que direitos eles querem? Qual é o objetivo que estão buscando? O que precisam alcançar imediatamente?", questionou Natália. A professora também ressaltou que a política tradicional, com campanhas de jingles e santinhos, será insuficiente para atingir esse público específico. "É necessário que esses partidos adotem uma perspectiva mais astuta e inteligente para alcançar e influenciar um grupo tão articulado e exigente", afirmou. Para melhorar a educação política e a conscientização entre os jovens eleitores de 16 e 17 anos no Maranhão, Natália finalizou sugerindo políticas públicas de conscientização de

fácil e rápida compreensão. "É mais do que falar e demonstrar aos jovens a importância do voto e como ele pode produzir resultados incríveis na prática", explicou. "Há um protagonismo dos jovens maranhenses na política que tem sido estimulado por todas as instituições dentro do Estado. E isso certamente influenciou os números apresentados", concluiu Natália.

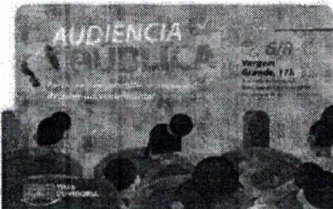
Dados

Total de eleitores no Brasil	155.912.680
Total de eleitores no Maranhão	5.180.738
Com biometria	4.799.532 (92,64%)
Sem biometria	381.206 (7,36%)
Crescimento desde 2020	+422.109 eleitores
Eleitores em São Luís	746.828
Eleitores em Imperatriz	201.099
Maratona do eleitorado: Mulheres (51%)	
Maior grau de instrução: Ensino médio completo (26,1%)	
Eleitores jovens (16-17 anos): 162.011 (3,13% do eleitorado)	
Assimto de eleitores jovens no Brasil (2024 vs 2020)	+783

Ouvedoria do TJ realiza audiência pública em Vargem Grande no dia 6/8

A iniciativa busca ampliar o acesso da população à Justiça

O Poder Judiciário do Maranhão (PJM), por meio de sua Ouvedoria (PJM), por meio de sua Ouvedoria, realizará audiência pública em Vargem Grande, no dia 6/8 às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Rua Sebastião de Abreu, nº. 64, Centro.



A ação tem o objetivo de ouvir as demandas da população local, promovendo maior aproximação com o Poder Judiciário. Poderão ser oferecidas reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou pedidos de informação sobre serviços prestados pelo Judiciário maranhenses na Justiça Comum, Juizado Especial e Serventias Extrajudiciais. A cidade receberá o ouvridor, desembargador Antônio José Vieira Filho, e sua equipe para ouvir a população sobre os serviços jurisdicionais. O evento também contará com a presença do corregedor-geral da Justiça, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. As manifestações apresentadas pelos cidadãos e cidadãs durante a audiência serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os

questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e o público interessado será informado sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

OUIDORIA

A Ouvedoria do TJMA foi criada para ser um meio de comunicação permanente e direto com a sociedade, para o recebimento de sugestões, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informação e outras manifestações. A Ouvedoria atua também como canal de diálogo entre o público interno

(servidores(as) e magistrados(as) e os demais setores da Justiça Estadual, abrangendo, ainda, os cartórios (serventias extrajudiciais).

CONTATOS

A Ouvedoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum de São Luís, no Caihu (piso térreo). O órgão pode ser acionado pelos telefones (98) 2055-2000 e 0800 707 1581 (Teleguidado); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); "Fale Conosco" da Corregedoria e da Presidência; Chat: <https://www.tjma.jus.br/portal>; Telegram: <https://t.me/TeletjmaBot> ou presencialmente. **O que:** Audiência Pública **Onde:** Vargem Grande **Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Rua Sebastião de Abreu, nº. 64, Centro. **Data:** 6/8/2024 **Horário:** 17h

Fis nº 3486
Processo nº 64
Assinatura
CPL

Contratos

Contrato nº 269/2024

Última atualização 31/07/2024

Local: Barra do Corda/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 2236 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 888/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 Data de assinatura: 17/06/2024 Vigência: de 17/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000117/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000078/2024](#)

Objeto:

ILICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 70.298,65

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA CNPJ/CPF: 08.100.202/0001-17 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 269-2024	31/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pela Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.de.servicos.economia.gov.br/>

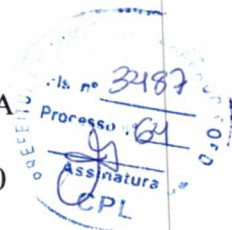
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita CNPJ/MF nº 08.100.202/0001-17, localizada na R RIO JURUA, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória por meio da DISPENSA: 06/2022 e CONTRATO: 54/2022, serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, à secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda/MA, inscrita no CNPJ nº 09.200.150/0001-13, localizada na R ISAAC MARTINS, nº 371, bairro CENTRO, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ADESIVO vinílico autocolante personalizado, colorido com impressão em alta resolução, com medição: 50 x 70,0 cm	1	R\$ 7,15	R\$ 7,15
2.	ADESIVO de bancada, colorido, impressão em alta resolução, com medição: 4,32 x 1,0 m	1	R\$ 16,85	R\$ 16,85
3.	ADESIVO de impressão em parede com medição: 80,0 x 210,0 cm	1	R\$ 56,25	R\$ 56,25
4.	ADESIVO microperfurado com medição: 1,90 x 2,10 m	1	R\$ 60,59	R\$ 60,59
5.	ADESIVO microperfurado com medição: 20,0 x 30,0 cm	1	R\$ 143,74	R\$ 143,00
6.	ADESIVO personalizado para veículo ambulância com medição: 5,0 x 1,0 cm	2	R\$ 338,91	R\$ 677,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



7.	BANNER, confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior, com medição: 2,50 x 1,60 m	1	R\$ 224,80	R\$ 224,80
8.	BANNER, confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior com medição: 2,50 x 1,70 m	1	R\$ 104,11	104,1 1
9.	BANNER, confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior, com medição: 2,6 x 1,65	1	R\$ 160,69	R\$ 160,69
10.	FAIXA DE LONA, impressão digital colorida (4x0) em lona, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 3,0 x 0,80 m	5	R\$ 155,15	R\$ 775,75



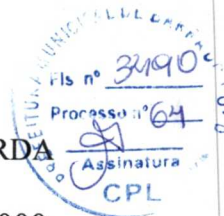
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



11.	FAIXA DE LONA, impressão digital colorida (4x0) em lona, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 3,0 x 0,80 m	4	R\$ 212,43	R\$ 849,72
12.	LONA LUMINOSA, lona 440 gramas/m2, alto brilho, impressão digital, com medição: 1.65 x 0,85 m	2	R\$ 269,80	R\$ 539,60
13.	OUTDOOR, externo, confecção de outdoor em lona de 380g, com impressão digital, com medição: 9,0 x 3,0 M	10	R\$ 415,62	R\$ 4.156,20
14.	PAINEL ADESIVO personalizado, impressão em alta resolução, com medição: 10,80 x 4,40 m	2	R\$ 357,68	R\$ 715,36
15.	PLACA DE LONA com medição: 10,0	1	R\$ 2.409,16	R\$ 2.409,16
16.	PLACA DE LONA com medição: 12,0 x 1,50 m	1	R\$ 1.907,74	R\$ 1.907,74
17.	PLACA DE LONA com medição: 9,0 x 30,0 cm	1	R\$ 2.275,24	R\$ 2.275,24
18.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 15,0 x 25,0 cm	26	R\$ 22,52	R\$ 585,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



19.	PLACA DE INDETIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 20,0 x 0,30 cm	28	R\$ 40,84	R\$ 1.143,52
20.	PLACA DE INDETIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 20,0 x 70,0 cm	2	R\$ 69,57	R\$ 139,14
VALOR TOTAL			R\$ 9.248,85	R\$ 16.948,95

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 20 de maio de 2024.

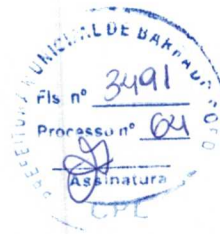


Documento assinado digitalmente
JOANYCE CARNEIRO SOUSA
Data: 23/05/2024 11:10:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOANYCE CARNEIRO SOUSA
Secretária de saúde

Tudo posso naquele que me fortalece!

Castro Art
Comunicação Visual
98125-0136



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

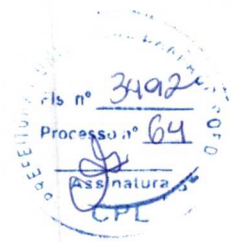
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.202/0001-17, sediada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:08100202000117
117
Assinado digitalmente por F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:08100202000117
Data: 2025.09.15 11:08:03 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87

Rua Rio Juruá, 277, Tresidela
Barra do Corda/MA
CEP: 65.950-000



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

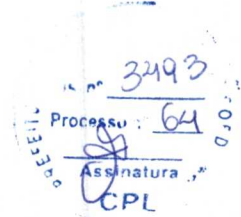
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.202/0001-17, sediada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:08100202000117
7

Assinado digitalmente por F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:08100202000117
Data: 2025.09.15 11:08:22 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.202/0001-17, sediada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA:

() Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

(X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025

F DE ASSIS CASTRO DE
DE
SOUSA:08100202000117
Assinado digitalmente por F DE
ASSIS CASTRO DE
SOUSA:08100202000117
Data: 2025.09.15 11:09:01-03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87

Rua Rio Juruá, 277, Tresidela
Barra do Corda/MA
CEP: 65.950-000



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.202/0001-17, sediada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 057/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025

F DE ASSIS CASTRO
DE
SOUSA:08100202000117

Assinado digitalmente por F DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:08100202000117
Data: 2025.09.15
11:09:14
-03'00"

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87

14 nº 3495
Processo: 04
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.202/0001-17, sediada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou pleno conhecimento de todas as informações e condições legais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando apta a atender integralmente as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

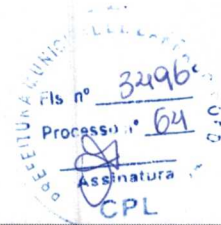
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025

F DE ASSIS CASTRO
DE
SOUSA:08100202000117

Assinado digitalmente por F DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:08100202000117
Data: 2025.09.15
11:09:29
-03'00"

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.202/0001-17, sediada na Rua Rio Juruá, n.º 277, Tresidela, Barra do Corda/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a reserva legal de cargos destinada a pessoas com deficiência e a beneficiários reabilitados da Previdência Social, em conformidade com a legislação vigente.

DECLARA ainda estar ciente de que a veracidade desta informação poderá ser verificada a qualquer tempo pela Administração Pública, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade ou descumprimento.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Barra do Corda/MA, 15 de setembro de 2025

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:08100202000117
Assinado digitalmente por F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:08100202000117
Data: 2025.09.15 11:09:49 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.100.202/0001-17**
Razão Social: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**

Atividade Econômica Principal:

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

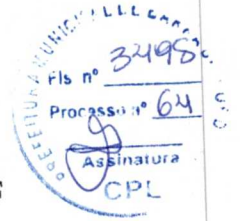
RUA RIO JURUA, 277 - TRESIDELA - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.100.202/0001-17 DUNS®: 94*****29
Razão Social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Nome Fantasia: CASTRO ART
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2025
Receita Municipal	Validade:	15/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/09/2025 09:23

1 de 1

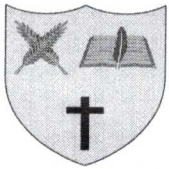
CPF: 344.XXX.XXX-87 Nome: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Ass: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025

RELATÓRIO VENCEDORES DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - 08.100.202/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.058,00	UND	1 - ADESIVO em papel couchê ou alto brilho 115g resistente a água 22x12 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,87	R\$ 920,46	R\$ 1,73	R\$ 1.830,34	49,71 %	R\$ 0,86
2	331,00	PAR	2 - ADESIVO PARA VEÍCULOS 99x21 cm vinil perfurado para vidro, impressão à cores, sem laminação e corte retangular	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,17	R\$ 5.352,27	R\$ 32,33	R\$ 10.701,23	49,98 %	R\$ 16,16
3	553,00	UND	3 - ADESIVO personalizado 100x150 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,00	R\$ 28.203,00	R\$ 102,00	R\$ 56.406,00	50,00 %	R\$ 51,00
4	653,00	UND	4 - ADESIVO personalizado 100x60 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,17	R\$ 13.171,01	R\$ 40,33	R\$ 26.335,49	49,98 %	R\$ 20,16
5	658,00	UND	5 - ADESIVO personalizado 80x21 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,67	R\$ 5.704,86	R\$ 17,33	R\$ 11.403,14	49,97 %	R\$ 8,66
10	442,00	BLOCO	10 - BANNERS Especificação: Altura: 100 cm, Largura: 75 cm.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,34	R\$ 17.388,28	R\$ 78,67	R\$ 34.772,14	49,99 %	R\$ 39,33
11	487,00	UND	11 - BANNERS Especificação: Comprimento: 1,5 m, Altura: 1 m.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,99	R\$ 28.728,13	R\$ 117,97	R\$ 57.451,39	49,99 %	R\$ 58,98
12	487,00	UND	12 - BANNERS Especificação: Comprimento: 3 m, Altura: 1 m.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 109,50	R\$ 53.326,50	R\$ 219,00	R\$ 106.653,00	50,00 %	R\$ 109,50
21	511,00	UND	21 - Cartela com 1000 adesivos de vinil impresso personalizado redondo com a sua logomarca, tamanho 10x10 centímetros.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,24	R\$ 633,64	R\$ 2,47	R\$ 1.262,17	49,79 %	R\$ 1,23
22	465,00	UND	22 - CERTIFICADO, Especificação: 4x4, papel AP 180 Form. 08.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,89	R\$ 878,85	R\$ 3,77	R\$ 1.753,05	49,86 %	R\$ 1,88
23	140,00	UND	23 - CERTIFICADO, Especificação: 4x4, papel AP 180 Form. 16.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,89	R\$ 264,60	R\$ 3,77	R\$ 527,80	49,86 %	R\$ 1,88
34	240,00	UND	34 - Faixa impressão em lona vinil 440g, 4x0, Tam: 2,5m x 0,70cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 67,50	R\$ 16.200,00	R\$ 135,00	R\$ 32.400,00	50,00 %	R\$ 67,50
35	240,00	UND	35 - Faixa impressão em lona vinil 440g, 4x0, Tam: 2m x 0,70cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,92	R\$ 14.140,80	R\$ 117,83	R\$ 28.279,20	49,99 %	R\$ 58,91
36	260,00	UND	36 - Faixa impressão em lona vinil 440g, 4x0, Tam: 3m x 0,80cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 22.880,00	R\$ 176,00	R\$ 45.760,00	50,00 %	R\$ 88,00
45	3.500,00	UND	45 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR com 100 fls31x22 em 1x1 cor em papel aperm 75 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 41.300,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	50,00 %	R\$ 11,80
46	5.460,00	UND	46 - FICHA DE CADASTRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 64.428,00	R\$ 23,60	R\$ 128.856,00	50,00 %	R\$ 11,80

N.º 3500
 Processo 62
 Assinatura
 CPL

		INDIVIDUAL FRENTE E VERSO COM 100 FLS. Formato 31x22 em 1x1cor em papel aperg. 75 gr.									
47	75,00	UND	47 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE LAQUEADURA - Formato 30,5x21 em papel aperg 75 gr. 1x0 cor bloco com 100 fls.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 885,00	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	50,00 %	R\$ 11,80
81	3.600,00	BLOCO	81 - FOLDER EDUCATIVO, Especificação: 22x32 cm 4x4, Papel Couchê 115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00	R\$ 4,83	R\$ 17.388,00	49,89 %	R\$ 2,41
82	3.050,00	BLOCO	82 - FORMULARIO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/FISCALIZ AÇÃO 297X210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 35.990,00	R\$ 23,60	R\$ 71.980,00	50,00 %	R\$ 11,80
83	3.000,00	BLOCO	83 - IMPRESSO 1,Monitoração das doenças diarreicas agudas, bloco com 100 folhas tamanho A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	50,00 %	R\$ 11,80
84	3.000,00	BLOCO	84 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTO RIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL- Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1 cor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	50,00 %	R\$ 11,80
85	3.000,00	UND	85 - MAPA DE REGISTRO DIÁRIO da temperatura dos equipamentos de refrigeração. 297x210mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	50,00 %	R\$ 11,80
87	169,00	UND	87 - Outdoor formato 09x03mt papel couchê 115g imo 4x0 cores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 186,67	R\$ 31.547,23	R\$ 373,33	R\$ 63.092,77	49,99 %	R\$ 186,66
88	169,00	UND	88 - Outdoors - Impressão em papel 90g, 4x0, 9m x 3m.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 162,34	R\$ 27.435,46	R\$ 324,67	R\$ 54.869,23	49,99 %	R\$ 162,33
89	17.400,00	UND	89 - PANFLETO EDUCATIVO, especificações: 15x21 papel couchê.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,36	R\$ 6.264,00	R\$ 0,72	R\$ 12.528,00	50,00 %	R\$ 0,36
91	5.750,00	UND	91 - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 1x0 cores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,74	R\$ 4.255,00	R\$ 1,47	R\$ 8.452,50	49,65 %	R\$ 0,73
93	4.145,00	UND	93 - PASTA PERSONALIZADA, tamanho ofício para eventos 22,50x31,50	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,25	R\$ 9.326,25	R\$ 4,50	R\$ 18.652,50	50,00 %	R\$ 2,25
94	425,00	UND	94 - Placa de Setorização externa em lona vinil 440g, com armação de ferro galvanizado. 100x70 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,17	R\$ 24.722,25	R\$ 116,33	R\$ 49.440,25	49,99 %	R\$ 58,16
95	290,00	UND	95 - Placa de Setorização interna em PVC 3mm, 8cm x 30cm.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,34	R\$ 5.028,60	R\$ 34,67	R\$ 10.054,30	49,98 %	R\$ 17,33
97	1.400,00	UND	97 - PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTO CAD (COLORIDO) TAMANHO A3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00	50,00 %	R\$ 3,50
98	1.461,00	UND	98 - PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTO CAD (COLORIDO) TAMANHO A2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,09	R\$ 10.358,49	R\$ 14,17	R\$ 20.702,37	49,96 %	R\$ 7,08



99	1.400,00	UND	99 - PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTO CAD (COLORIDO) TAMANHO A1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,67	R\$ 13.538,00	R\$ 19,33	R\$ 27.062,00	49,97 %	R\$ 9,66
100	75,00	UND	100 - PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTO CAD (COLORIDO) TAMANHO A0	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,50	R\$ 712,50	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00	50,00 %	R\$ 9,50
110	750,00	BLOCO	110 - REQUERIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 8.850,00	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	50,00 %	R\$ 11,80
111	3.500,00	BLOCO	111 - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - Bloco c/100 fls. formato 21x30 em papel aperg.75 gr 1x1 cor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,67	R\$ 44.345,00	R\$ 25,33	R\$ 88.655,00	49,98 %	R\$ 12,66
112	38,00	BLOCO	112 - REQUISICÃO DE MATERIAL-Bloco c/50x2 vias formato 15x21 carbonado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,17	R\$ 348,46	R\$ 18,33	R\$ 696,54	49,97 %	R\$ 9,16
113	14,00	BLOCO	113 - RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHA A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,17	R\$ 212,38	R\$ 30,33	R\$ 424,62	49,98 %	R\$ 15,16
116	75,00	UND	116 - TOTEM, 80x150cm confeccionado em material resistente	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 104,17	R\$ 7.812,75	R\$ 208,33	R\$ 15.624,75	49,99 %	R\$ 104,16
133	3.500,00	UND	133 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. Em papel resistente, impermeável, leve e flexível. Cor branca	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00	R\$ 1,77	R\$ 6.195,00	49,71 %	R\$ 0,88
134	3.500,00	UND	134 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. Em papel resistente, impermeável, leve e flexível. Cor vermelha	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00	R\$ 1,77	R\$ 6.195,00	49,71 %	R\$ 0,88
Total R\$ 671.193,77							Total Orçado R\$ 1.342.098,78		49,99%		R\$ 670.905,01

Fornecedor: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - 02.360.838/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	500,00	UND	6 - ATESTADO MÉDICO formato 15x21 em papel aperg 75 gr. 1x0 cor bloco, com c/ 100 fls	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00	49,90 %	R\$ 7,82
7	305,00	UND	7 - AUTO DE INFRAÇÃO: Bloco folha dupla carbonado 100 folhas formato 23x10.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,68	R\$ 4.782,40	R\$ 31,33	R\$ 9.555,65	49,95 %	R\$ 15,65
8	75,00	BLOCO	8 - AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação: Bloco c/100 folhas formato 297x210.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,90	R\$ 892,50	R\$ 23,77	R\$ 1.782,75	49,93 %	R\$ 11,87
9	75,00	BLOCO	9 - AUTORIZAÇÃO DE EXAMES REALIZADOS FORA DA UNIDADE HOSPITALAR 149MM X 204MM DUAS VIAS BLOCO COM 100 PRINCIPAL BRANCA E A SEGUNDA AMARELA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,35	R\$ 551,25	R\$ 14,67	R\$ 1.100,25	49,89 %	R\$ 7,32

13	40,00	UND	13 - BOLETIM DE ANESTESIA-formato 21x30 papel ap.75gr.1x1 cor bloco com 100 fls	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 472,40	R\$ 23,60	R\$ 944,00	49,95 %	R\$ 11,79
14	75,00	BLOCO	14 - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRA BLOCO COM 100 FOLHAS 297X210MM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
15	500,00	UND	15 - BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO- formato 21x30 papel ap-75 gr. 1x0 cor bloco com 100 fls	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00	49,95 %	R\$ 11,79
16	188,00	UND	16 - Carimbo automático tam: 21mm x 49mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,18	R\$ 5.297,84	R\$ 56,33	R\$ 10.590,04	49,97 %	R\$ 28,15
17	143,00	BLOCO	17 - Carimbo automático tam: 26mm x 09mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,85	R\$ 3.124,55	R\$ 43,67	R\$ 6.244,81	49,96 %	R\$ 21,82
18	255,00	BLOCO	18 - Carimbo automático tam: 38mm x 14mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,85	R\$ 6.591,75	R\$ 51,67	R\$ 13.175,85	49,97 %	R\$ 25,82
19	99,00	BLOCO	19 - Carimbo Manual - cabo tam: 50mm x 15mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,76	R\$ 966,24	R\$ 19,50	R\$ 1.930,50	49,94 %	R\$ 9,74
20	98,00	BLOCO	20 - Carimbo Manual - cabo tam: 50mm x 30mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,93	R\$ 1.169,14	R\$ 23,83	R\$ 2.335,34	49,93 %	R\$ 11,90
24	75,00	UND	24 - CHECK-LIST DIÁRIO DA ENFERMAGEM-Bloco c/100 fls formato 15x21 em papel aperg 75 gr 1x0.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
25	150,00	UND	25 - CHEQUINHO DE RECEITA CONTROLADA 25x9 cm bloco com 50 folhas, papel super - bond 75 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 1.771,50	R\$ 23,60	R\$ 3.540,00	49,95 %	R\$ 11,79
26	1.295,00	UND	26 - Convite em papel cartão 10x15 180g com sublimação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,35	R\$ 1.748,25	R\$ 2,67	R\$ 3.457,65	49,43 %	R\$ 1,32
27	1.495,00	UND	27 - Convite em papel cartão 15x20 180g com sublimação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,01	R\$ 3.004,95	R\$ 4,00	R\$ 5.980,00	49,75 %	R\$ 1,99
28	518,00	UND	28 - CRACHÁ especificação: impressão colorida, dimensões: 10 X 14 cm, em papel couchê	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,43	R\$ 740,74	R\$ 2,83	R\$ 1.465,94	49,46 %	R\$ 1,40
29	1.160,00	UND	29 - CRACHÁ Especificação: Não desbotam - Resistente a sol, água, impactos e torções, Dimensões: 54 mm x 86 mm x 0,76 mm, papel 180g, plastificado, cor 4x0.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,68	R\$ 1.948,80	R\$ 3,33	R\$ 3.862,80	49,54 %	R\$ 1,65
30	3.745,00	UND	30 - ENVELOPE OFICIO TIMBRADO, Especificação: Formato 11,4 x 22,9 em 1x0 cor em papel aperg. 90 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,01	R\$ 3.782,45	R\$ 2,00	R\$ 7.490,00	49,50 %	R\$ 0,99
31	4.745,00	UND	31 - ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO: Especificação Formato 24x34 em	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,01	R\$ 4.792,45	R\$ 2,00	R\$ 9.490,00	49,50 %	R\$ 0,99





32	4.497,00	UND	1x0 cor em papel aperg. 90gr. 32 - ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO: Especificação: Formato 26x36 em 1x0 cor em papel aperg. 90gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,53	R\$ 6.880,41	R\$ 3,03	R\$ 13.625,91	49,50 %	R\$ 1,50
33	2.515,00	UND	33 - ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO-Formato 28X20 em 1x0 cor em papel aperg. 90 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,53	R\$ 3.847,95	R\$ 3,03	R\$ 7.620,45	49,50 %	R\$ 1,50
39	260,00	UND	39 - FICHA DE ATENDIMENTO DENÚNCIA E RECLAMAÇÕES, 297x210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 3.070,60	R\$ 23,60	R\$ 6.136,00	49,95 %	R\$ 11,79
40	3.572,00	UND	40 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL com 100 fls, formato 31x22 em 1x1 com em papel aperg 65 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 42.185,32	R\$ 23,60	R\$ 84.299,20	49,95 %	R\$ 11,79
41	3.500,00	UND	41 - FICHA DE ATENDIMENTO ZERO DIA 21,5x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 41.335,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	49,95 %	R\$ 11,79
48	75,00	UND	48 - FICHA DE EVOLUÇÃO-Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperg 75gr.1x0 cor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
49	75,00	BLOCO	49 - FICHA DE INDENTIFICAÇÃO dos usuários dos serviços, com 100 fls.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
52	1.111,00	BLOCO	52 - FICHA DE PROTOCOLO PAPEL AP, Especificações: 22x16	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,51	R\$ 8.343,61	R\$ 15,00	R\$ 16.665,00	49,93 %	R\$ 7,49
54	975,00	UND	54 - Ficha de registro de atendimento. Colado tamanho 21x31x0 papel ap.75gr 100x1. Bloco com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 11.514,75	R\$ 23,60	R\$ 23.010,00	49,95 %	R\$ 11,79
56	3.500,00	BLOCO	56 - FICHA DE REQUISICÃO EXAME HOSPITAL FRENTE E VERSO - Bloco com 100 fls formato 21x30 em papel aperg 75 gr 1x0 cor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 41.335,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	49,95 %	R\$ 11,79
57	75,00	BLOCO	57 - FICHA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 297x210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
58	150,00	UND	58 - FICHA DE TERAPIA OCUPACIONAL, TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 1.771,50	R\$ 23,60	R\$ 3.540,00	49,95 %	R\$ 11,79
59	750,00	UNID	59 - FICHA DE TRIAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 21x14,7 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,35	R\$ 5.512,50	R\$ 14,67	R\$ 11.002,50	49,89 %	R\$ 7,32
64	750,00	UND	64 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO CESARIANA 2º Dia 21x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79

67	750,00	UND	67 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA RN 1º Dia 21x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
68	750,00	UND	68 - FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RN, 21x31 cm com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
69	3.000,00	UND	69 - FICHA LAUDO MÉDICO TFD - Bloco com 100 fls , formato 30x21,5 em papel aperg 75gr 1x1 cor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00	49,43 %	R\$ 1,32
70	75,00	UND	70 - FICHA LAUDO PARA RESPOSTA de visita domiciliar intersetorial 297x210	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
71	750,00	UND	71 - FICHA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA 297x210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
72	750,00	UND	72 - FICHA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO de visita domiciliar intersetorial 29,7x2,10 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
73	750,00	UND	73 - FICHA OBSTRETICA 21X30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
74	750,00	UND	74 - FICHA PMA FRENTE E VERSO2 - bloco com 100 fls 21x30vem papel aperg 75 gr 1x0.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
75	75,00	UND	75 - FICHA REGULAÇÃO DE LEITO 21x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,51	R\$ 1.088,25	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00	49,96 %	R\$ 14,49
76	75,00	UND	76 - FICHA SS A2 - Bloco com 200 folhas formato 30x21 em papel aperg 75 gr 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
77	75,00	BLOCO	77 - FICHA TERMO de responsabilidade 21x31 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
78	750,00	BLOCO	78 - FICHAS PARECER ASSISTENTE SOCIAL, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
79	375,00	BLOCO	79 - FICHAS PARECER DA PSICOLOGA, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 4.428,75	R\$ 23,60	R\$ 8.850,00	49,95 %	R\$ 11,79
80	3.000,00	BLOCO	80 - FICHAS PARECER ENFERMEIRO, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 35.430,00	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	49,95 %	R\$ 11,79
96	75,00	BLOCO	96 - PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg 75 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79
101	750,00	BLOCO	101 - RASS MÉDICO formato 297x210 mm com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79

is nº 3504
Processo nº 64
Assinatura
CPL

102	750,00 BLOCO	102 - RECEITUÁRIO CONTROLADO CARBONADO bloco timbrado com 100 folhas. Formato 15x21 em papel aperg 75g 1x0 cor branca	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,51	R\$ 5.632,50	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00	49,93 %	R\$ 7,49
103	750,00 BLOCO	103 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 14,8x20 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,85	R\$ 6.637,50	R\$ 17,67	R\$ 13.252,50	49,91 %	R\$ 8,82
104	7.500,00 BLOCO	104 - RECEITUÁRIO SIMPLES bloco timbrado com 100 folhas. Formato 15x21 em papel aperg 75 gr 1x0 cor branco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,68	R\$ 57.600,00	R\$ 15,33	R\$ 114.975,00	49,90 %	R\$ 7,65
105	5.000,00 BLOCO	105 - REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA /PSF tamanho 297x210 cm 1x1 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 59.050,00	R\$ 23,60	R\$ 118.000,00	49,95 %	R\$ 11,79
106	3.500,00 BLOCO	106 - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperg 75 gr.1x1.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 41.335,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	49,95 %	R\$ 11,79
108	3.524,00 BLOCO	108 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO, formato 297x210 mm 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 41.618,44	R\$ 23,60	R\$ 83.166,40	49,95 %	R\$ 11,79
114	750,00 BLOCO	114 - TERMO DE APREENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	49,95 %	R\$ 11,79
117	300,00 BLOCO	117 - 1 Atendimento Pós-Parto nascimento (mãe Maranhense).Bloco c/ 100 unid. 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00	49,93 %	R\$ 12,15
118	300,00 BLOCO	118 - 2 Atendimento Pós-Parto nascimento (mãe Maranhense).Bloco c/ 100 unid.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00	49,93 %	R\$ 12,15
120	750,00 BLOCO	120 - Estratificação de Risco da Gestante (mãe Maranhense).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,01	R\$ 11.257,50	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	49,96 %	R\$ 14,99
123	150,00 BLOCO	123 - LAUDO MÉDICO para procedimento de alta complexidade- APAC. Bloco c/ 100und. 1x0	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	49,95 %	R\$ 11,99
125	5,00 BLOCO	125 - MAPA DIÁRIO DE PACIENTES NO SETOR DA CLÍNICA CIRÚRGICA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,51	R\$ 77,55	R\$ 31,00	R\$ 155,00	49,96 %	R\$ 15,49
126	38,00 BLOCO	126 - PLANO DE ALTA DE ENFERMAGEM. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 448,78	R\$ 23,60	R\$ 896,80	49,95 %	R\$ 11,79
127	38,00 BLOCO	127 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO CIRÚRGICO. Bloco c/ 100 UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,35	R\$ 431,30	R\$ 22,67	R\$ 861,46	49,93 %	R\$ 11,32

Processo nº 3505
Assinatura: [assinatura]
CPL

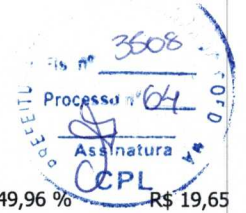
128	25,00 BLOCO	Formato: 21x30 em papel. Frente 128 - DIMENSIONAMENTO DE LEITOS. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente e verso.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,85	R\$ 296,25	R\$ 23,67	R\$ 591,75	49,93 %	R\$ 11,82
129	30,00 BLOCO	129 - CHECKLIST PARA SOLICITAÇÃO CIRÚRGICA. Bloco c/ 100 UND. Formato: Formato 15x15 em papel. Frente.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,43	R\$ 222,90	R\$ 14,83	R\$ 444,90	49,89 %	R\$ 7,40
130	20,00 BLOCO	130 - CONTROLE DE USO DE PSICOTRÓPICO. Bloco c/ 100 UND. Formato: 15x21 em papel. Frente.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,85	R\$ 157,00	R\$ 15,67	R\$ 313,40	49,90 %	R\$ 7,82
132	50,00 BLOCO	132 - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente e verso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,10	R\$ 855,00	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50	49,95 %	R\$ 17,07
135	10,00 BLOCO	135 - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Bloco c/ 100 UND. A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,51	R\$ 175,10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	49,97 %	R\$ 17,49
136	2,00 BLOCO	136 - SOLICITAÇÃO ONCOLÓGICA. Bloco c/ 100 UND. 297x210mm 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,33	R\$ 38,66	R\$ 38,63	R\$ 77,26	49,96 %	R\$ 19,30
137	150,00 BLOCO	137 - Ficha de Semana Negativa Bloco com 100 unid 15x21	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50	49,89 %	R\$ 7,15
138	40,00 BLOCO	138 - Demonstrativo Mensal de Animais Peçonhentos Bloco com 100 unidades 1x1 297x210mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,35	R\$ 494,00	R\$ 24,67	R\$ 986,80	49,93 %	R\$ 12,32
139	225,00 BLOCO	139 - Atendimento Antirrábico Humano Bloco com 100 unidades 297x210mm 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,85	R\$ 2.666,25	R\$ 23,67	R\$ 5.325,75	49,93 %	R\$ 11,82
140	140,00 BLOCO	140 - Ficha de Notificação de Dengue/Chikungunya a Bloco com 100 unidades 1x1 297x210mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,84	R\$ 1.657,60	R\$ 23,67	R\$ 3.313,80	49,97 %	R\$ 11,83
141	45,00 BLOCO	141 - Ficha de Notificação de Intoxicação Exógena Bloco com 100 unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,18	R\$ 548,10	R\$ 24,33	R\$ 1.094,85	49,93 %	R\$ 12,15
142	10,00 BLOCO	142 - Ficha de Notificação de Vírus Zika Bloco com 100 unidades 297x210mm 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,51	R\$ 155,10	R\$ 31,00	R\$ 310,00	49,96 %	R\$ 15,49
143	75,00 BLOCO	143 - Ficha de Notificação de Síndrome do Corrimento Uretral em Homem Bloco com 100 unid. A4 1X1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,48	R\$ 861,00	R\$ 22,93	R\$ 1.719,75	49,93 %	R\$ 11,45
144	75,00 BLOCO	144 - Ficha de Notificação de Síndrome do Corrimento Cervical em Mulheres Bloco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 885,75	R\$ 23,60	R\$ 1.770,00	49,95 %	R\$ 11,79





145	45,00 BLOCO	com 100 unidades A4 1x1 145 - Ficha de Notificação de Varicela Bloco com 100 unidades 1x1 A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,68	R\$ 570,60	R\$ 25,33	R\$ 1.139,85	49,94 %	R\$ 12,65
146	10,00 BLOCO	146 - Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho por Material Biológico Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,85	R\$ 168,50	R\$ 33,67	R\$ 336,70	49,95 %	R\$ 16,82
147	18,00 BLOCO	147 - Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho Grave Bloco com 100 unidades 1x1 A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,51	R\$ 297,18	R\$ 33,00	R\$ 594,00	49,96 %	R\$ 16,49
148	45,00 BLOCO	148 - Ficha de Notificação de Hanseníase Bloco com 100 unidades 1x1 A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,01	R\$ 630,45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00	49,96 %	R\$ 13,99
149	45,00 BLOCO	149 - Ficha de Notificação de Tuberculose Bloco com 100 unidades 1x1 A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,48	R\$ 561,60	R\$ 24,93	R\$ 1.121,85	49,93 %	R\$ 12,45
150	45,00 BLOCO	150 - Ficha de Notificação de Hepatites Virais Bloco com 100 unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,35	R\$ 555,75	R\$ 24,67	R\$ 1.110,15	49,93 %	R\$ 12,32
151	10,00 BLOCO	151 - Ficha de Notificação de Sífilis Congênita Bloco com 100 unidades 1x1 A4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,68	R\$ 176,80	R\$ 35,33	R\$ 353,30	49,95 %	R\$ 17,65
152	18,00 BLOCO	152 - Ficha de Notificação de Sífilis em Gestante Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,01	R\$ 252,18	R\$ 28,00	R\$ 504,00	49,96 %	R\$ 13,99
153	10,00 BLOCO	153 - Ficha de Notificação de Sífilis Adquirida Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,85	R\$ 168,50	R\$ 33,67	R\$ 336,70	49,95 %	R\$ 16,82
154	2,00 BLOCO	154 - Ficha de Investigação Hospitalar de Óbito Infantil Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,11	R\$ 38,22	R\$ 38,20	R\$ 76,40	49,97 %	R\$ 19,09
155	2,00 BLOCO	155 - Ficha de Investigação Domiciliar de Óbito Infantil Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
156	2,00 BLOCO	156 - Ficha de Investigação Ambulatorial de Óbito Infantil Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
157	2,00 BLOCO	157 - Ficha de Investigação Hospitalar de Óbito Fetal Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
158	2,00 BLOCO	158 - Ficha de Investigação Domiciliar de Óbito Fetal Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
159	2,00 BLOCO	159 - Ficha de Investigação Ambulatorial de Óbito Fetal Bloco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65

160	2,00 BLOCO	com 100 unidades A4 1x1 160 - Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
161	2,00 BLOCO	161 - Planilha de Registro de Acidente de Trânsito Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
162	4,00 BLOCO	162 - Ficha de Notificação de Leishmaniose Visceral Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,35	R\$ 69,40	R\$ 34,67	R\$ 138,68	49,95 %	R\$ 17,32
163	4,00 BLOCO	163 - Ficha de Notificação de Leishmaniose Tegumentar Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,35	R\$ 69,40	R\$ 34,67	R\$ 138,68	49,95 %	R\$ 17,32
164	2,00 BLOCO	164 - Ficha de Notificação de Toxoplasmose Gestacional Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,18	R\$ 38,36	R\$ 38,33	R\$ 76,66	49,96 %	R\$ 19,15
165	2,00 BLOCO	165 - Ficha de Notificação de HIV Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,68	R\$ 39,36	R\$ 39,33	R\$ 78,66	49,96 %	R\$ 19,65
166	20,00 BLOCO	166 - Acidente por Animais Peçonhentos Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,86	R\$ 257,20	R\$ 25,67	R\$ 513,40	49,90 %	R\$ 12,81
167	2,00 BLOCO	167 - Ficha de Investigação de COVID-19 Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,35	R\$ 40,70	R\$ 40,67	R\$ 81,34	49,96 %	R\$ 20,32
168	4,00 BLOCO	168 - Campanha contra a Leishmaniose Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,85	R\$ 67,40	R\$ 33,67	R\$ 134,68	49,95 %	R\$ 16,82
169	4,00 BLOCO	169 - Ficha de notificação Caso de Malária Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,26	R\$ 69,04	R\$ 34,50	R\$ 138,00	49,97 %	R\$ 17,24
170	4,00 BLOCO	170 - Resumo Semanal de Atividade Microscopista e de Lâmina para Revisão Bloco com 100 unid A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,10	R\$ 72,40	R\$ 36,17	R\$ 144,68	49,95 %	R\$ 18,07
171	4,00 BLOCO	171 - Etiqueta Laboratório Bloco com 100 unid 21x18 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,81	R\$ 47,24	R\$ 23,60	R\$ 94,40	49,95 %	R\$ 11,79
172	25,00 BLOCO	172 - Mapa de distribuição de Hipoclorito de Sódio I Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,01	R\$ 325,25	R\$ 26,00	R\$ 650,00	49,96 %	R\$ 12,99
173	2,00 BLOCO	173 - Boletim de Campo e Laboratório do levantamento rápido do Índice - LIRA Bloco com 100 unid A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,43	R\$ 40,86	R\$ 40,83	R\$ 81,66	49,96 %	R\$ 20,40
174	2,00 BLOCO	174 - Consolidado parcial dos extratos LIRA a Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,43	R\$ 40,86	R\$ 40,83	R\$ 81,66	49,96 %	R\$ 20,40



175	2,00 BLOCO	175 - Ficha de notificação de AIDS Bloco com 100 unidades A4 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,43	R\$ 40,86	R\$ 40,83	R\$ 81,66	49,96%	R\$ 20,40
-----	------------	--	---------	---------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------	-----------

Assinatura: [Assinatura] 3509
 49,96% 64
 R\$ 20,40
 R\$ 605.264,78

Total R\$ 607.009,01 **Total Orçado R\$ 1.212.273,79** **49,93%** **R\$ 605.264,78**

Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - 02.472.396/0002-86**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
37	750,00	UND	37 - FICHA BPA-C, tamanho 297x210mm com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,29	R\$ 8.467,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	52,16 %	R\$ 12,31
38	750,00	UND	38 - FICHA BPA-I, tamanho 297x210mm com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,28	R\$ 8.460,00	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	52,20 %	R\$ 12,32
43	3.500,00	UND	43 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperg 75 gr 1x0 cor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,49	R\$ 40.215,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	51,31 %	R\$ 12,11
51	3.500,00	BLOCO	51 - FICHA DE PROCEDIMENTOS. - formato 31x22 cor em papel aperg. 75 gr, bloco com 100 fls.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,39	R\$ 39.865,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	51,73 %	R\$ 12,21
55	3.500,00	BLOCO	55 - FICHA DE REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLOGICO FRENTE E VERSO - Bloco com 100 fls formato 30,5x21 em papel aperg 75 gr 1x0 cor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,77	R\$ 41.195,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	50,12 %	R\$ 11,83
61	3.500,00	UNID	61 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR com 100 fls, formato 31x22 em 1x1 cor em papel aperg 75 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,49	R\$ 40.215,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	51,31 %	R\$ 12,11
65	3.000,00	UND	65 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO NORMAL1º Dia 21x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,78	R\$ 35.340,00	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	50,08 %	R\$ 11,82
66	3.000,00	UND	66 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO NORMAL2º Dia 21x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,78	R\$ 35.340,00	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	50,08 %	R\$ 11,82
131	50,00	BLOCO	131 - ORIENTAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 15x21 em papel. Frente.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50	2,02 %	R\$ 0,46

Total R\$ 250.208,00 **Total Orçado R\$ 508.533,50** **50,80%** **R\$ 258.325,50**

Fornecedor: **RB COMUNICACAO VISUAL - 27.232.288/0001-86**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
42	500,00	UND	42 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA - Bloco com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00	58,60 %	R\$ 13,83
50	750,00	BLOCO	50 - FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR FRENTE E VERSO, COM 100 FLS. Formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg. 75gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	63,98 %	R\$ 15,10

62	375,00	UND	62 - FICHA EVOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO 21,5x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,27	R\$ 3.851,25	R\$ 23,60	R\$ 8.850,00	56,48 %	R\$ 13,33
63	750,00	UND	63 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO CESARIANA 1º Dia 21x30 com 100 folhas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	57,66 %	R\$ 13,61
86	750,00	BLOCO	86 - MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A. - formato 21x21 em papel aperg 75 gr. 1x0 cor bloco com 100 fls.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,76	R\$ 8.820,00	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	50,16 %	R\$ 11,84
92	5.538,00	UND	92 - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,74	R\$ 4.098,12	R\$ 1,83	R\$ 10.134,54	59,56 %	R\$ 1,09
107	3.524,00	BLOCO	107 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO RESIDENCIA INTERDIÇÃO CAUTELAR/DEVOLUÇÃO, formato 297x210 mm 1x1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,50	R\$ 26.430,00	R\$ 23,60	R\$ 83.166,40	68,22 %	R\$ 16,10
121	3.500,00	BLOCO	121 - Ficha consulta Pré-natal (mãe maranhense).Bloco c/ 100 unid.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,26	R\$ 21.910,00	R\$ 23,60	R\$ 82.600,00	73,47 %	R\$ 17,34
124	3.800,00	BLOCO	124 - SOLICITAÇÃO DE CONSULTA /REQUISITAÇÃO DE EXAME. Bloco c/ 100 und. 210x225mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,09	R\$ 19.342,00	R\$ 23,60	R\$ 89.680,00	78,43 %	R\$ 18,51

Total R\$ 103.203,87 **Total Orçado R\$ 339.330,94** **69,59%** **R\$ 236.127,07**

Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.025.573/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
44	375,00	UND	44 - FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AUTÔNIMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,75	R\$ 4.406,25	R\$ 23,60	R\$ 8.850,00	50,21 %	R\$ 11,85
60	7.500,00	BLOCO	60 - FICHA DE VISITA- DENGUE NO TAMANHO, 20CM X 20CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,99	R\$ 74.925,00	R\$ 23,33	R\$ 174.975,00	57,17 %	R\$ 13,34
90	15.438,00	UND	90 - Panfleto folhetos coloridos frente e verso papel couchê brilho 115gr, tamanho 15x20	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,88	R\$ 13.585,44	R\$ 2,10	R\$ 32.419,80	58,09 %	R\$ 1,22
109	3.024,00	BLOCO	109 - RELATÓRIO FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL - Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x0 cor em papel aperg 75 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,99	R\$ 30.209,76	R\$ 23,60	R\$ 71.366,40	57,66 %	R\$ 13,61
119	750,00	BLOCO	119 - Controle de medição. Bloco c/ 100 und. 297x210mm 1x0	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,69	R\$ 8.767,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	50,46 %	R\$ 11,91
122	750,00	BLOCO	122 - Ficha de cadastro gestante (mãe maranhense).Bloco c/ 100 und 297x210mm 1x0	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,79	R\$ 8.842,50	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	50,04 %	R\$ 11,81

Total R\$ 140.736,45 Total Orçado R\$ 323.011,20 56,43% R\$ 182.274,75

Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA - 07.829.743/0001-18

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
53	750,00	UND	53 - FICHA DE REFERÊNCIA E C/REFERÊNCIA- Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg. 75 gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,90	R\$ 8.175,00	R\$ 23,60	R\$ 17.700,00	53,81 %	R\$ 12,70
115	85,00	BLOCO	115 - TERMOS DE RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS, tamanho 29,7x2,10 com 100 folhas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,10	R\$ 2.388,50	R\$ 28,67	R\$ 2.436,95	1,98 %	R\$ 0,57
						Total R\$ 10.563,50	Total Orçado R\$ 20.136,95	47,54%	R\$ 9.573,45		

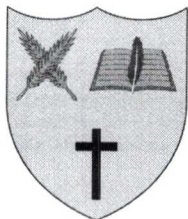
Processo nº 3511
Assessoria
R\$ 12,70

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 10 - 11 - 12 - 21 - 22 - 23 - 34 - 35 - 36 - 45 - 46 - 47 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 133 - 134	R\$ 671.193,77	R\$ 1.342.098,78	49,99%	R\$ 670.905,01
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 48 - 49 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 108 - 114 - 117 - 118 - 120 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175	R\$ 607.009,01	R\$ 1.212.273,79	49,93%	R\$ 605.264,78
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	37 - 38 - 43 - 51 - 55 - 61 - 65 - 66 - 131	R\$ 250.208,00	R\$ 508.533,50	50,80%	R\$ 258.325,50
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	42 - 50 - 62 - 63 - 86 - 92 - 107 - 121 - 124	R\$ 103.203,87	R\$ 339.330,94	69,59%	R\$ 236.127,07
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	44 - 60 - 90 - 109 - 119 - 122	R\$ 140.736,45	R\$ 323.011,20	56,43%	R\$ 182.274,75
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	53 - 115	R\$ 10.563,50	R\$ 20.136,95	47,54%	R\$ 9.573,45
Total Geral			R\$ 1.782.914,60	R\$ 3.745.385,16	52,40%	R\$ 1.962.470,56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025



Às 09:02:49 horas do dia 22 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 22/09/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
98980	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 1,73	Classificada	--
62256	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 1,73	Classificada	--
48830	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 1,70	Classificada	--
90324	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 1,73	Classificada	--
90115	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 1,73	Classificada	--
34551	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 0,89	Classificada	--
84261	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 0,87	Classificada	--
87593	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 1,73	Classificada	--
28250	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 1,73	Classificada	--
85610	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31709675000138			R\$ 1,72	Classificada	--
71910	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 0,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,84		02/10/2025 14:04:43	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 0,84	22/09/2025 09:10:45	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 0,85	22/09/2025 09:10:20	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 0,86	22/09/2025 09:07:49	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,87	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,87	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 0,88	22/09/2025 09:06:31	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 0,89	19/09/2025 11:36:46	Classificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 1,69	22/09/2025 09:06:11	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 1,70	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 1,72	21/09/2025 21:09:20	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,73	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,73	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,73	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,73	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,73	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 1,73	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

3513
Processo nº 64
Assinatura
CPL

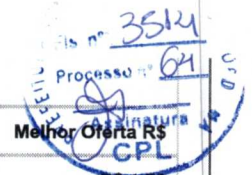
Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,87
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 0,88
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 0,89
4º	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 1,69
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,73

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,73
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,73



Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:20	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,84 .
Sistema	02/10/2025 13:53:10	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 0,84 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:37	ID: 98980 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 13:58:39	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, referente à abertura do prazo para cobertura do lance, conforme dispõe a LC 123/06. ID: 71910 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 1º lugar . ID: 84261 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	02/10/2025 13:58:39	ID: 71910 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 14:03:41	ID: 84261 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 14:08:42	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,84 .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 14:22:06	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 0,84, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:34	ID: 98980 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:27:37	ID: 87593 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:32:38	ID: 84551 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:37:41	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$0,85.
Sistema	27/11/2025 14:37:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	28/11/2025 14:39:36	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 0,85, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$0,86.
Sistema	03/12/2025 09:54:12	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA, com lance no valor de R\$ 0,86, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 1, 9, 49, 89, 103, 105 e 139 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:54:19	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$0,87.

Mensagens do Item 1

Processo nº 3516
 Assinatura
 JCP

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$0,87 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73774	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 32,33	Classificada	--
384	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 32,33	Classificada	--
1170	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 31,68	Classificada	--
71532	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 32,33	Classificada	--
28848	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 32,33	Classificada	--
45565	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 16,49	Classificada	--
92916	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 32,33	Classificada	--
42404	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 32,33	Classificada	--
16425	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 32,33	Classificada	--
9828	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 32,33	Classificada	--
50872	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 16,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 16,14	22/09/2025 09:42:03	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 16,16	22/09/2025 09:40:36	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 16,16	22/09/2025 09:40:20	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 16,17	22/09/2025 08:58:14	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 16,18	22/09/2025 09:06:45	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 16,49	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 25,00	22/09/2025 09:12:02	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 31,68	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 32,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 32,33	19/09/2025 17:54:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 32,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 32,33	19/09/2025 17:17:41	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 32,33	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 32,33	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 32,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 32,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Processo nº 3517
Assinatura
CPL

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 16,17
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 16,18
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 16,49
4º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 25,00
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 32,33
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 32,33
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 32,33
Empatado	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 32,33

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 32,33

Mensagens**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:15:14	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:20	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,14 .



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 18:01:32	<p>Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, com lance no valor de R\$ 16,14, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: divergência de comprovação – Itens 2 e 5 (Adesivos). As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com os itens licitados, enquanto o edital exige adesivos 99x21 cm (Item 2) e 80x21 cm (Item 5), próprios para aplicação veicular, a documentação juntada refere-se a “adesivo com meio corte 15x22,5 cm” (formato de etiqueta em folha) e “envelope 23x32 cm”. Há, portanto, divergência de dimensões, material, finalidade e acabamento, não sendo possível aferir custo unitário comparável, nem compatibilidade técnica com os itens do certame. Conclui-se que as notas fiscais não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos itens 2 e 5. Divergência de comprovação – Item 7 (Auto de Infração): As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com o item 7 do Termo de Referência do edital, que exige bloco de Auto de Infração com folha dupla carbonada, 100 folhas, formato 23x10 cm. Nos documentos apresentados constam serviços e produtos de natureza diversa, como: blocos de requisição, encaminhamentos BPA/TFD, prontuários de internação, blocos de anotações e formulários em papel offset, todos com dimensões, papel e finalidades diferentes; não há qualquer menção a blocos de Auto de Infração, tampouco a especificação carbonada 2 vias 23x10 cm. Além disso, as notas variam quanto ao tipo de papel (offset, sulfite, reciclado), à gramatura (56g, 75g) e ao formato (A4, 15x21, 21x29,7, etc.), impossibilitando estabelecer equivalência técnica ou de custo com o item licitado. Divergência de especificações (itens 10, 11 e 12). As notas fiscais apresentadas referem-se a banners e faixas de lona com dimensões e características distintas daquelas previstas no edital. Nos documentos apresentados, constam banners de 2x3 m e faixas de lona de 5x0,70 m, ambos com ponteiros e bastão, o que demonstra divergência de medidas, formato e acabamento em relação ao objeto licitado. Além disso, as notas não especificam a quantidade de unidades, o tipo de impressão (4x0, 4x4, digital, offset), nem os materiais e insumos empregados (lona, tinta, bastão, colagem, etc.), o que impossibilita a aferição do custo unitário e da compatibilidade com o item do certame. Custos indiretos insuficientemente detalhados. A rubrica “manutenção e depreciação dos equipamentos” foi fixada em 1,5%, sem qualquer memória de cálculo ou especificação dos equipamentos utilizados. Também não há menção a custos com energia elétrica, colagem, acabamento, montagem ou auxiliares gráficos, que são típicos da atividade e essenciais para a execução dos serviços gráficos contratados. Encargos trabalhistas não discriminados. Embora a planilha apresente um percentual de “mão de obra” (16%), não há desdobramento entre salários, encargos sociais e benefícios, impossibilitando verificar se o valor informado cobre de fato os custos reais de pessoal e atende às obrigações trabalhistas incidentes sobre a atividade. Tributação padronizada e imprecisa / Divergência de base de cálculo (itens 10, 11 e 12) Nas notas fiscais analisadas, constam alíquotas divergentes de IR, PIS, COFINS, CSLL e ISS, variando entre 1,2% e 1,5% de IR, 3% de COFINS, 0,65% de PIS, 1% de CSLL e 2% de ISS, totalizando aproximadamente 7,85% de tributos. Entretanto, a planilha de composição de custos apresentada pela empresa aplica 11,45% de forma genérica e padronizada, sem apresentar memória de cálculo, fundamentação técnica ou indicação do regime tributário efetivamente adotado. Essa divergência demonstra que a composição tributária não reflete a realidade fiscal da empresa, tampouco é compatível com os documentos fiscais juntados, comprometendo a validade da planilha e a confiabilidade dos custos apresentados. Além disso, observou-se que o Imposto de Renda (IR) aparece com percentuais e valores diferentes nas notas fiscais, em alguns casos 1,5%, em outros 1,2% ou até zerado, evidenciando ausência de padrão e inconsistência na base de cálculo utilizada. Diante das diferenças dimensionais e técnicas, da ausência de detalhamento dos custos indiretos, da falta de discriminação da mão de obra e encargos sociais, e das divergências tributárias identificadas, conclui-se que as notas fiscais e planilhas apresentadas não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. Diante do exposto, referente aos itens 2, 5, 7, 10, 11, e 12, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). I</p>
Sistema	28/10/2025 18:01:38	ID: 50872 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:06:38	ID: 42404 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:11:41	ID: 45565 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:16:41	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,15 .
Sistema	28/10/2025 18:16:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 2 .

3519
Prorrogou 64
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 2

Processo nº 3520
64
Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:10:16	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 16,15, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$16,17.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$16,17 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71058	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 102,00	Classificada	--
27256	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 102,00	Classificada	--
57134	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 99,96	Classificada	--
20348	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 102,00	Classificada	--
96898	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 101,97	Classificada	--
60032	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 52,02	Classificada	--
38822	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 100,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80515	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 102,00	Classificada	--
41828	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 102,00	Classificada	--
13334	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 102,00	Classificada	--
37725	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 51,00	Classificada	--



Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 50,00	22/09/2025 09:10:50	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 51,00	22/09/2025 08:58:14	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 51,01	22/09/2025 09:09:30	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 51,05	22/09/2025 09:07:00	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 52,02	19/09/2025 11:36:46	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 53,00	22/09/2025 09:05:41	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 99,96	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 100,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 101,97	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 102,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 102,00	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 102,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 102,00	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 102,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 102,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Processo nº 3522 Melhor Oferta R\$ Assinatura R\$ 51,00 OCPL
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 51,01
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 51,05
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 52,02
5º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 53,00
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 99,96
7º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 100,00
8º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 101,97
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 102,00
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 102,00

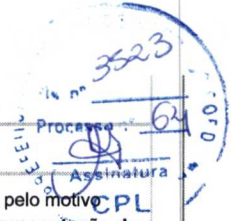
Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	ID: 37725 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:13:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	22/09/2025 09:18:09	ID: 71058 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:23:09	ID: 80515 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:28:10	ID: 60032 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:33:10	ID: 41828 - Data Prop.: 19/09/2025 17:51:05 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:38:13	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 3 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:21	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$50,99 .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 14:40:05	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 50,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 14:40:27	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$51,00 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$51,00 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

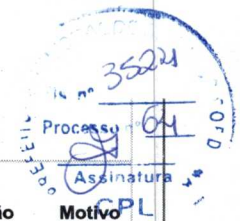


Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44581	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 40,33	Classificada	--
61402	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 40,33	Classificada	--
52123	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 39,52	Classificada	--
65684	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 40,33	Classificada	--
80915	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 40,32	Classificada	--
7976	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 20,57	Classificada	--
48493	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 40,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79647	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 40,33	Classificada	--
8869	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 40,33	Classificada	--
45336	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 40,33	Classificada	--
92274	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 20,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 20,16	22/09/2025 09:10:56	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 20,17	22/09/2025 08:58:14	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 20,18	22/09/2025 09:07:13	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 20,57	19/09/2025 11:36:46	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 21,00	22/09/2025 09:05:29	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 39,52	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 40,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 40,32	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 40,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 40,33	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 40,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 40,33	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 40,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 40,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 20,17
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 20,18

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 20,57
4º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 21,00
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 39,52
6º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 40,00
7º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 40,32
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 40,33
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 40,33
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 40,33

3525
Processo nº 041
Assinatura

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	ID: 92274 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:13:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	22/09/2025 09:18:10	ID: 79647 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:23:10	ID: 7976 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:28:11	ID: 8869 - Data Prop.: 19/09/2025 17:51:05 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:33:11	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 4 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:21	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$20,16 .



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 14:40:07	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 20,16 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:27	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$20,17 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$20,17 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45345	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 17,33	Classificada	--
98818	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 17,33	Classificada	--
46132	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 16,98	Classificada	--
13360	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 17,33	Classificada	--
1000	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 17,33	Classificada	--
55123	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 8,84	Classificada	--
99002	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 17,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

Processo nº 3527
Assinatura
Motivo

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12496	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 17,33	Classificada	--
53144	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 17,33	Classificada	--
8817	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 17,33	Classificada	--
77003	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 8,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,64	22/09/2025 09:12:11	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 8,65	22/09/2025 09:11:06	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,66	22/09/2025 09:04:49	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 8,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 8,68	22/09/2025 09:07:35	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 8,84	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 16,98	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 17,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 17,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 17,33	19/09/2025 17:51:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 17,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 17,33	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 17,33	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 17,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 8,67
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 8,68
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 8,84
4º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 16,98
5º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 17,00
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 17,33
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,33
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 17,33
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 17,33

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:15:16	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:22	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,64 .

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 18:01:33	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 8,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: divergência de comprovação – Itens 2 e 5 (Adesivos). As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com os itens licitados, enquanto o edital exige adesivos 99x21 cm (item 2) e 80x21 cm (item 5), próprios para aplicação veicular, a documentação juntada refere-se a “adesivo com meio corte 15x22,5 cm” (formato de etiqueta em folha) e “envelope 23x32 cm”. Há, portanto, divergência de dimensões, material, finalidade e acabamento, não sendo possível aferir custo unitário comparável, nem compatibilidade técnica com os itens do certame. Conclui-se que as notas fiscais não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos itens 2 e 5. Divergência de comprovação – Item 7 (Auto de Infração): As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com o item 7 do Termo de Referência do edital, que exige bloco de Auto de Infração com folha dupla carbonada, 100 folhas, formato 23x10 cm. Nos documentos apresentados constam serviços e produtos de natureza diversa, como: blocos de requisição, encaminhamentos BPA/TFD, prontuários de internação, blocos de anotações e formulários em papel offset, todos com dimensões, papel e finalidades diferentes; não há qualquer menção a blocos de Auto de Infração, tampouco a especificação carbonada 2 vias 23x10 cm. Além disso, as notas variam quanto ao tipo de papel (offset, sulfite, reciclado), à gramatura (56g, 75g) e ao formato (A4, 15x21, 21x29,7, etc.), impossibilitando estabelecer equivalência técnica ou de custo com o item licitado. Divergência de especificações (itens 10, 11 e 12). As notas fiscais apresentadas referem-se a banners e faixas de lona com dimensões e características distintas daquelas previstas no edital. Nos documentos apresentados, constam banners de 2x3 m e faixas de lona de 5x0,70 m, ambos com ponteiros e bastão, o que demonstra divergência de medidas, formato e acabamento em relação ao objeto licitado. Além disso, as notas não especificam a quantidade de unidades, o tipo de impressão (4x0, 4x4, digital, offset), nem os materiais e insumos empregados (lona, tinta, bastão, colagem, etc.), o que impossibilita a aferição do custo unitário e da compatibilidade com o item do certame. Custos indiretos insuficientemente detalhados. A rubrica “manutenção e depreciação dos equipamentos” foi fixada em 1,5%, sem qualquer memória de cálculo ou especificação dos equipamentos utilizados. Também não há menção a custos com energia elétrica, colagem, acabamento, montagem ou auxiliares gráficos, que são típicos da atividade e essenciais para a execução dos serviços gráficos contratados. Encargos trabalhistas não discriminados. Embora a planilha apresente um percentual de “mão de obra” (16%), não há desdobramento entre salários, encargos sociais e benefícios, impossibilitando verificar se o valor informado cobre de fato os custos reais de pessoal e atende às obrigações trabalhistas incidentes sobre a atividade. Tributação padronizada e imprecisa / Divergência de base de cálculo (itens 10, 11 e 12) Nas notas fiscais analisadas, constam alíquotas divergentes de IR, PIS, COFINS, CSLL e ISS, variando entre 1,2% e 1,5% de IR, 3% de COFINS, 0,65% de PIS, 1% de CSLL e 2% de ISS, totalizando aproximadamente 7,85% de tributos. Entretanto, a planilha de composição de custos apresentada pela empresa aplica 11,45% de forma genérica e padronizada, sem apresentar memória de cálculo, fundamentação técnica ou indicação do regime tributário efetivamente adotado. Essa divergência demonstra que a composição tributária não reflete a realidade fiscal da empresa, tampouco é compatível com os documentos fiscais juntados, comprometendo a validade da planilha e a confiabilidade dos custos apresentados. Além disso, observou-se que o Imposto de Renda (IR) aparece com percentuais e valores diferentes nas notas fiscais, em alguns casos 1,5%, em outros 1,2% ou até zerado, evidenciando ausência de padrão e inconsistência na base de cálculo utilizada. Diante das diferenças dimensionais e técnicas, da ausência de detalhamento dos custos indiretos, da falta de discriminação da mão de obra e encargos sociais, e das divergências tributárias identificadas, conclui-se que as notas fiscais e planilhas apresentadas não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. Diante do exposto, referente aos itens 2, 5, 7, 10, 11, e 12, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	28/10/2025 18:01:38	ID: 77003 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:06:39	ID: 12496 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:11:43	ID: 55123 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:16:43	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,65 .
Sistema	28/10/2025 18:16:43	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 5 .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:10:17	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,65 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,67 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$8,67 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

3530
Processo: 64
Assinatura
CPL

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35226	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 15,67	Classificada	--
64054	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 15,67	Classificada	--
68168	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 15,36	Classificada	--
44442	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 15,67	Classificada	--
48290	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 15,67	Classificada	--
12552	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 15,67	Classificada	--
9703	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 8,00	Classificada	--

Processo nº 3521
 Assinatura
 CPL

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25540	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 15,57	Classificada	--
99834	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 15,67	Classificada	--
14407	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 7,84	Classificada	--
95714	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 15,67	Classificada	--
38674	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 15,67	Classificada	--
47006	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 15,67	Classificada	--
41705	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 15,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 5,88	22/09/2025 00:18:18	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 6,10	22/09/2025 00:18:27	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 6,10	22/09/2025 00:18:23	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 6,20	22/09/2025 00:18:10	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 6,20	22/09/2025 00:18:16	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 6,30	22/09/2025 00:18:12	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 6,30	22/09/2025 00:18:08	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 6,40	22/09/2025 00:18:04	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 6,40	22/09/2025 00:17:59	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 6,50	22/09/2025 00:17:57	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 6,50	22/09/2025 00:17:51	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 6,60	22/09/2025 00:17:49	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 6,60	22/09/2025 09:17:43	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 6,70	22/09/2025 09:17:44	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 6,70	22/09/2025 09:17:36	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 6,80	22/09/2025 09:17:34	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 6,80	22/09/2025 09:17:27	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 6,90	22/09/2025 09:17:23	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 6,90	22/09/2025 09:17:18	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 09:17:16	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,11	22/09/2025 09:17:07	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,12	22/09/2025 09:17:03	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,14	22/09/2025 09:16:59	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,15	22/09/2025 09:16:56	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,17	22/09/2025 09:16:54	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,18	22/09/2025 09:16:49	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,19	22/09/2025 09:16:39	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,20	22/09/2025 09:16:37	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,23	22/09/2025 09:16:28	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,24	22/09/2025 09:16:25	Fornecedor Desclassificado

3532
Processo: 04
Assinatura
CPL

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,25	22/09/2025 09:16:06	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,26	22/09/2025 09:16:03	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,27	22/09/2025 09:16:46	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,28	22/09/2025 09:16:41	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,29	22/09/2025 09:16:33	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,30	22/09/2025 09:16:30	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,32	22/09/2025 09:16:24	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,33	22/09/2025 09:16:22	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,34	22/09/2025 09:16:16	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,35	22/09/2025 09:16:11	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,37	22/09/2025 09:16:03	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,38	22/09/2025 09:16:01	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,39	22/09/2025 09:14:56	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,40	22/09/2025 09:14:53	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,41	22/09/2025 09:14:46	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,42	22/09/2025 09:14:43	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,43	22/09/2025 09:14:29	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,44	22/09/2025 09:14:26	Fornecedor Desclassificado



35321
 Processo: 64
 Assinatura
 CPL

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,45	22/09/2025 09:14:16	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,46	22/09/2025 09:14:12	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,47	22/09/2025 09:14:07	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,48	22/09/2025 09:14:04	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,49	22/09/2025 09:13:52	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,50	22/09/2025 09:13:48	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,55	22/09/2025 09:13:44	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,56	22/09/2025 09:13:38	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,57	22/09/2025 09:13:22	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,58	22/09/2025 09:13:10	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,59	22/09/2025 09:12:48	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,60	22/09/2025 09:12:46	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,61	22/09/2025 09:12:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,62	22/09/2025 09:12:36	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,63	22/09/2025 09:12:26	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,64	22/09/2025 09:12:22	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,65	22/09/2025 09:12:07	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,66	22/09/2025 09:11:58	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,67	22/09/2025 09:11:52	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,68	22/09/2025 09:11:48	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,69	22/09/2025 09:11:33	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,70	22/09/2025 09:11:31	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,71	22/09/2025 09:11:20	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 7,72	22/09/2025 09:11:19	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,73	22/09/2025 09:11:14	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,74	22/09/2025 09:11:11	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,75	22/09/2025 09:11:01	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,76	22/09/2025 09:10:57	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,77	22/09/2025 09:10:45	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,78	22/09/2025 09:10:31	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,79	22/09/2025 09:10:21	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,80	22/09/2025 09:07:44	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,81	22/09/2025 09:05:48	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 7,82	22/09/2025 09:05:22	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,83	22/09/2025 09:04:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 7,84	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado





Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,85	22/09/2025 09:05:16	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,86	22/09/2025 09:08:00	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 7,89	22/09/2025 09:07:31	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 8,00	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 15,36	18/09/2025 10:37:55	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 15,67	10/09/2025 14:14:44	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 15,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 15,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 15,67	10/09/2025 17:51:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 15,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 15,67	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 15,67	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 15,67	10/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 15,67	10/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,67	16/09/2025 08:36:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,85
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,86
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 7,89
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 8,00
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 15,36
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 15,67

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 15,67
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 15,67



Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:21:25	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:22	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,88 .
Sistema	02/10/2025 12:13:18	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 5,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente superiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa NÃO APRESENTOU A PROPOSTA FINAL AJUSTADA, tampouco apresentou a devida composição de custos, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/10/2025 12:13:21	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,19 .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 10:01:19	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,19 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que, embora a empresa tenha apresentado planilhas de custos e notas fiscais de saída, estas se referem a serviços gráficos já realizados, com descrições genéricas, não guardando a necessária equivalência com as especificações dos itens licitados, havendo divergências quanto a dimensões, acabamentos e finalidade dos impressos, o que impossibilita o confronto técnico preciso com o Termo de Referência; Considerando que não foi apresentada nenhuma nota fiscal de entrada que comprove os custos efetivos dos insumos (ex.: papel 75g, tintas, insumos de acabamento), não sendo possível verificar se os valores constantes na composição têm lastro contábil ou aderência ao mercado fornecedor; Considerando que a diligência tinha como objetivo afastar eventual risco de inexequibilidade, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, não se prestando a mera declaração ou apresentação de documentos insuficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira da proposta; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, referente aos itens 6, 59, 75 e 132, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 10:01:24	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,56 .
Sistema	28/11/2025 15:19:34	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 7,56 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando os itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL, referente aos itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:19:45	ID: 35226 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:24:46	ID: 14407 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:29:49	ID: 64054 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:34:49	ID: 95714 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:39:49	ID: 99834 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:44:49	ID: 9703 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:49:49	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,72 .
Sistema	28/11/2025 15:49:49	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 6 .





Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 09:51:38	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 7,72, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 6, 24, 39, 48, 52, 59, 81, 92, 97, 98 e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:51:50	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$7,82.
Sistema	03/12/2025 16:20:56	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA, com lance no valor de R\$ 7,82, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 6, 81, e 91 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:20:59	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$7,84.
Sistema	09/12/2025 13:53:50	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 7,84, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	09/12/2025 13:53:53	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$7,85.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$7,85 .



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4706	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 31,33	Classificada	--
23168	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 31,33	Classificada	--
64067	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 30,70	Classificada	--
80487	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 31,33	Classificada	--
32268	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 31,33	Classificada	--
51560	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 15,98	Classificada	--
89718	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 31,33	Classificada	--
89268	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 31,33	Classificada	--
17460	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 15,67	Classificada	--
4668	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 31,33	Classificada	--
47189	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 31,33	Classificada	--
40623	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 31,33	Classificada	--
23673	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 31,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 15,64	22/09/2025 09:13:41	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 15,65	22/09/2025 09:11:26	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 15,66	22/09/2025 09:06:03	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 16,67	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,68	22/09/2025 09:05:48	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 15,69	22/09/2025 09:07:53	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 15,70	22/09/2025 09:08:23	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 15,98	19/09/2025 11:36:46	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 29,00	22/09/2025 09:13:29	Intermediario
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 29,60	22/09/2025 09:08:16	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 30,70	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 31,33	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 31,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 31,33	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 31,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 31,33	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 31,33	19/09/2025 14:14:44	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 31,33	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 31,33	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 31,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 31,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,68
2º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 15,69
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 15,70
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 15,98

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 29,00
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 30,70
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 31,33
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 31,33
Empatado	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 31,33
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 31,33

3522
Processo nº 024
Assinatura
CPL
010

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:15:50	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:22	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,64 .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 18:01:34	<p>Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, com lance no valor de R\$ 15,64, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: divergência de comprovação – Itens 2 e 5 (Adesivos). As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com os itens licitados, enquanto o edital exige adesivos 99x21 cm (item 2) e 80x21 cm (item 5), próprios para aplicação veicular, a documentação juntada refere-se a “adesivo com meio corte 15x22,5 cm” (formato de etiqueta em folha) e “envelope 23x32 cm”. Há, portanto, divergência de dimensões, material, finalidade e acabamento, não sendo possível aferir custo unitário comparável, nem compatibilidade técnica com os itens do certame. Conclui-se que as notas fiscais não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos itens 2 e 5. Divergência de comprovação – Item 7 (Auto de Infração): As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com o item 7 do Termo de Referência do edital, que exige bloco de Auto de Infração com folha dupla carbonada, 100 folhas, formato 23x10 cm. Nos documentos apresentados constam serviços e produtos de natureza diversa, como: blocos de requisição, encaminhamentos BPA/TFD, prontuários de internação, blocos de anotações e formulários em papel offset, todos com dimensões, papel e finalidades diferentes; não há qualquer menção a blocos de Auto de Infração, tampouco a especificação carbonada 2 vias 23x10 cm. Além disso, as notas variam quanto ao tipo de papel (offset, sulfite, reciclado), à gramatura (56g, 75g) e ao formato (A4, 15x21, 21x29,7, etc.), impossibilitando estabelecer equivalência técnica ou de custo com o item licitado. Divergência de especificações (itens 10, 11 e 12). As notas fiscais apresentadas referem-se a banners e faixas de lona com dimensões e características distintas daquelas previstas no edital. Nos documentos apresentados, constam banners de 2x3 m e faixas de lona de 5x0,70 m, ambos com ponteiros e bastão, o que demonstra divergência de medidas, formato e acabamento em relação ao objeto licitado. Além disso, as notas não especificam a quantidade de unidades, o tipo de impressão (4x0, 4x4, digital, offset), nem os materiais e insumos empregados (lona, tinta, bastão, colagem, etc.), o que impossibilita a aferição do custo unitário e da compatibilidade com o item do certame. Custos indiretos insuficientemente detalhados. A rubrica “manutenção e depreciação dos equipamentos” foi fixada em 1,5%, sem qualquer memória de cálculo ou especificação dos equipamentos utilizados. Também não há menção a custos com energia elétrica, colagem, acabamento, montagem ou auxiliares gráficos, que são típicos da atividade e essenciais para a execução dos serviços gráficos contratados. Encargos trabalhistas não discriminados. Embora a planilha apresente um percentual de “mão de obra” (16%), não há desdobramento entre salários, encargos sociais e benefícios, impossibilitando verificar se o valor informado cobre de fato os custos reais de pessoal e atende às obrigações trabalhistas incidentes sobre a atividade. Tributação padronizada e imprecisa / Divergência de base de cálculo (itens 10, 11 e 12) Nas notas fiscais analisadas, constam alíquotas divergentes de IR, PIS, COFINS, CSLL e ISS, variando entre 1,2% e 1,5% de IR, 3% de COFINS, 0,65% de PIS, 1% de CSLL e 2% de ISS, totalizando aproximadamente 7,85% de tributos. Entretanto, a planilha de composição de custos apresentada pela empresa aplica 11,45% de forma genérica e padronizada, sem apresentar memória de cálculo, fundamentação técnica ou indicação do regime tributário efetivamente adotado. Essa divergência demonstra que a composição tributária não reflete a realidade fiscal da empresa, tampouco é compatível com os documentos fiscais juntados, comprometendo a validade da planilha e a confiabilidade dos custos apresentados. Além disso, observou-se que o Imposto de Renda (IR) aparece com percentuais e valores diferentes nas notas fiscais, em alguns casos 1,5%, em outros 1,2% ou até zerado, evidenciando ausência de padrão e inconsistência na base de cálculo utilizada. Diante das diferenças dimensionais e técnicas, da ausência de detalhamento dos custos indiretos, da falta de discriminação da mão de obra e encargos sociais, e das divergências tributárias identificadas, conclui-se que as notas fiscais e planilhas apresentadas não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. Diante do exposto, referente aos itens 2, 5, 7, 10, 11, e 12, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !</p>
Sistema	28/10/2025 18:01:38	ID: 17460 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:06:40	ID: 23168 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:11:45	ID: 89268 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:16:48	ID: 4668 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:21:49	ID: 51560 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/10/2025 18:26:49	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,65 .
Sistema	28/10/2025 18:26:49	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 7 .



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:10:18	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 15,65, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$15,67.
Sistema	28/11/2025 14:57:42	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 15,67, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$15,68.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$15,68 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 8

Propostas Iniciais

3515
Processo nº 04
Assinatura
CPL

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42622	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,77	Classificada	--
42370	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,77	Classificada	--
69010	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,29	Classificada	--
57272	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,77	Classificada	--
59648	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,77	Classificada	--
34059	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,13	Classificada	--
91830	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,77	Classificada	--
44072	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,89	Classificada	--
36385	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,77	Classificada	--
79077	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,77	Classificada	--
48586	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 09:42:49	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,87	02/10/2025 13:54:50	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,89	22/09/2025 09:41:33	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,89	19/09/2025 17:47:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,90	22/09/2025 09:05:58	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,91	22/09/2025 09:08:38	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 12,00	22/09/2025 09:08:21	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,13	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,29	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,77	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,77	21/09/2025 21:08:36	Classificado

**Lances do Item 8**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,77	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,77	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,77	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,77	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,77	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,77	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final**Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,90
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,91
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 12,00
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,13
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,77
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,77
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,77
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,77

Mensagens**Mensagens do Item 8**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:15:17	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:22	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,00 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Fis nº 3547
 Processo nº 624
 Assinatura

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:11	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:38	ID: 44072 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 13:58:40	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,87 .
Sistema	27/11/2025 14:22:08	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 11,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!!
Sistema	27/11/2025 14:22:34	ID: 42370 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:27:39	ID: 36385 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:32:39	ID: 91830 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:37:42	ID: 34059 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:42:42	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,88 .
Sistema	27/11/2025 14:42:42	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 8 .



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:39:37	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,90 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$11,90 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55718	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 14,67	Classificada	--
51799	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 14,67	Classificada	--
62497	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 14,38	Classificada	--
50462	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 14,67	Classificada	--
9259	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 14,67	Classificada	--
35108	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 14,67	Classificada	--
3718	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 7,49	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação
30670	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 14,67	Classificada --
86311	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 7,34	Classificada --
39882	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 14,67	Classificada --
32044	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 14,67	Classificada --
99592	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 14,67	Classificada --



Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,00	22/09/2025 09:13:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,34	02/10/2025 13:59:24	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 7,32	22/09/2025 09:11:37	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 7,33	22/09/2025 09:08:02	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,34	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,35	22/09/2025 09:06:09	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,36	22/09/2025 09:08:56	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 7,40	22/09/2025 09:08:44	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 7,49	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 14,37	22/09/2025 09:10:33	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 14,38	18/09/2025 10:37:56	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 14,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 14,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 14,67	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 14,67	19/09/2025 11:33:00	Classificado



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 14,67	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 14,67	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 14,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 14,67	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,35
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,36
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 7,40
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 7,49
5º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 14,37
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 14,67
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,67
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 14,67

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:15:39	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:23	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:13	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, com lance no valor de R\$ 7,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:38	ID: 55718 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 13:58:42	ID: 86311 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 14:03:42	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,31 .
Sistema	27/11/2025 14:22:10	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,31 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:34	ID: 55718 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:27:40	ID: 51799 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:32:40	ID: 39882 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:37:44	ID: 30670 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:42:47	ID: 3718 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:47:49	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,32 .
Sistema	27/11/2025 14:47:49	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 9 .



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:39:38	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,33 .
Sistema	03/12/2025 09:54:13	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 7,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 1, 9, 49, 89, 103, 105 e 139 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:54:19	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,35 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$7,35 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 10

Propostas Iniciais



Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94364	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 78,67	Classificada	--
25586	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 78,67	Classificada	--
4692	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 77,10	Classificada	--
25064	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 78,67	Classificada	--
13980	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 78,65	Classificada	--
51945	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 40,13	Classificada	--
9696	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 78,00	Classificada	--
52914	KOPU BRINDES LTDA	20621038000199			R\$ 78,67	Classificada	--
32027	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 78,67	Classificada	--
12846	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 78,67	Classificada	--
82721	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 78,67	Classificada	--
3111	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 39,34	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 38,40	22/09/2025 09:15:08	Fornecedor Desclassificado
KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	R\$ 38,50	22/09/2025 09:14:02	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 38,70	22/09/2025 09:13:40	Fornecedor Desclassificado
KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	R\$ 38,80	22/09/2025 09:12:50	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 38,80	22/09/2025 09:11:44	Fornecedor Desclassificado
KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	R\$ 38,00	22/09/2025 09:11:30	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 38,00	22/09/2025 09:10:22	Fornecedor Desclassificado
KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	R\$ 30,00	22/09/2025 09:06:34	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 30,33	22/09/2025 09:06:11	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 39,34	22/09/2025 08:58:14	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 39,35	22/09/2025 09:09:12	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 40,13	19/09/2025 11:36:46	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 59,00	22/09/2025 09:07:53	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 77,10	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 78,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 78,65	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 78,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 78,67	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 78,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado
KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	R\$ 78,67	19/09/2025 17:25:17	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 78,67	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 78,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 78,67	16/09/2025 08:35:36	Classificado

3554
 Proc. nº
 Assinatura
 CPT

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 39,34
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 39,35
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 40,13
4º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 59,00
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 77,10
6º	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 78,00
7º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 78,65
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 78,67
Empatado	EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 78,67

Mensagens



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:02:49	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:02:58	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:13:07	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:17:17	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:23	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$38,49 .
Sistema	28/10/2025 18:01:35	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 38,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: divergência de comprovação – Itens 2 e 5 (Adesivos). As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com os itens licitados, enquanto o edital exige adesivos 99x21 cm (item 2) e 80x21 cm (item 5), próprios para aplicação veicular, a documentação juntada refere-se a “adesivo com meio corte 15x22,5 cm” (formato de etiqueta em folha) e “envelope 23x32 cm”. Há, portanto, divergência de dimensões, material, finalidade e acabamento, não sendo possível aferir custo unitário comparável, nem compatibilidade técnica com os itens do certame. Conclui-se que as notas fiscais não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos itens 2 e 5. Divergência de comprovação – Item 7 (Auto de Infração): As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com o item 7 do Termo de Referência do edital, que exige bloco de Auto de Infração com folha dupla carbonada, 100 folhas, formato 23x10 cm. Nos documentos apresentados constam serviços e produtos de natureza diversa, como: blocos de requisição, encaminhamentos BPA/TFD, prontuários de internação, blocos de anotações e formulários em papel offset, todos com dimensões, papel e finalidades diferentes; não há qualquer menção a blocos de Auto de Infração, tampouco a especificação carbonada 2 vias 23x10 cm. Além disso, as notas variam quanto ao tipo de papel (offset, sulfite, reciclado), à gramatura (56g, 75g) e ao formato (A4, 15x21, 21x29,7, etc.), impossibilitando estabelecer equivalência técnica ou de custo com o item licitado. Divergência de especificações (itens 10, 11 e 12). As notas fiscais apresentadas referem-se a banners e faixas de lona com dimensões e características distintas daquelas previstas no edital. Nos documentos apresentados, constam banners de 2x3 m e faixas de lona de 5x0,70 m, ambos com ponteiros e bastão, o que demonstra divergência de medidas, formato e acabamento em relação ao objeto licitado. Além disso, as notas não especificam a quantidade de unidades, o tipo de impressão (4x0, 4x4, digital, offset), nem os materiais e insumos empregados (lona, tinta, bastão, colagem, etc.), o que impossibilita a aferição do custo unitário e da compatibilidade com o item do certame. Custos indiretos insuficientemente detalhados. A rubrica “manutenção e depreciação dos equipamentos” foi fixada em 1,5%, sem qualquer memória de cálculo ou especificação dos equipamentos utilizados. Também não há menção a custos com energia elétrica, colagem, acabamento, montagem ou auxiliares gráficos, que são típicos da atividade e essenciais para a execução dos serviços gráficos contratados. Encargos trabalhistas não discriminados. Embora a planilha apresente um percentual de “mão de obra” (16%), não há desdobramento entre salários, encargos sociais e benefícios, impossibilitando verificar se o valor informado cobre de fato os custos reais de pessoal e atende às obrigações trabalhistas incidentes sobre a atividade. Tributação padronizada e imprecisa / Divergência de base de cálculo (itens 10, 11 e 12) Nas notas fiscais analisadas, constam alíquotas divergentes de IR, PIS, COFINS, CSLL e ISS, variando entre 1,2% e 1,5% de IR, 3% de COFINS, 0,65% de PIS, 1% de CSLL e 2% de ISS, totalizando aproximadamente 7,85% de tributos. Entretanto, a planilha de composição de custos apresentada pela empresa aplica 11,45% de forma genérica e padronizada, sem apresentar memória de cálculo, fundamentação técnica ou indicação do regime tributário efetivamente adotado. Essa divergência demonstra que a composição tributária não reflete a realidade fiscal da empresa, tampouco é compatível com os documentos fiscais juntados, comprometendo a validade da planilha e a confiabilidade dos custos apresentados. Além disso, observou-se que o Imposto de Renda (IR) aparece com percentuais e valores diferentes nas notas fiscais, em alguns casos 1,5%, em outros 1,2% ou até zerado, evidenciando ausência de padrão e inconsistência na base de cálculo utilizada. Diante das diferenças dimensionais e técnicas, da ausência de detalhamento dos custos indiretos, da falta de discriminação da mão de obra e encargos sociais, e das divergências tributárias identificadas, conclui-se que as notas fiscais e planilhas apresentadas não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. Diante do exposto, referente aos itens 2, 5, 7, 10, 11, e 12, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, Inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 18:01:38	A proposta do fornecedor KOPU BRINDES LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$38,50 .
Sistema	27/11/2025 17:30:40	Fornecedor: KOPU BRINDES LTDA , com lance no valor de R\$ 38,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa KOPU BRINDES LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa KOPU BRINDES LTDA, REFERENTE AO ITEM 10 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 17:30:41	ID: 3111 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 17:35:41	ID: 32027 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 17:40:41	ID: 51945 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 17:45:41	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$38,89 .
Sistema	27/11/2025 17:45:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 10 .
Sistema	28/11/2025 14:39:39	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 38,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$39,34 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$39,34 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>



Mensagens do Item 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 12/12/2025 13:04:12 A disputa do ITEM 10 está encerrada. **Despacho: Concluído..**



Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51200	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 117,97	Classificada	--
37329	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 117,97	Classificada	--
65366	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 115,61	Classificada	--
73027	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 117,97	Classificada	--
25974	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 117,94	Classificada	--
69624	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 60,17	Classificada	--
30341	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 110,00	Classificada	--
14750	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 117,97	Classificada	--
12191	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 117,97	Classificada	--
68287	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 117,97	Classificada	--
42179	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31709675000138			R\$ 117,96	Classificada	--
18148	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 58,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 58,89	22/00/2025 00:30:20	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 58,00	22/00/2025 00:29:52	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 58,06	22/00/2025 00:26:40	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 58,07	22/00/2025 00:26:02	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 58,08	22/00/2025 00:26:34	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 11

Processo nº 04
Assinatura
CPL

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,99	22/09/2025 08:58:14	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 59,00	22/09/2025 09:32:19	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 60,17	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 74,59	22/09/2025 09:31:00	Intermediario
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 74,99	22/09/2025 09:30:36	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 82,58	22/09/2025 09:26:04	Intermediario
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 110,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 115,00	22/09/2025 09:26:00	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 115,64	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 117,94	19/09/2025 11:33:00	Classificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 117,96	21/09/2025 21:09:20	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 117,97	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 117,07	10/09/2025 17:54:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 117,97	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 117,07	10/09/2025 00:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 117,97	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 117,97	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,99
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 59,00
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 60,17
4º	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 74,59
5º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 82,58
6º	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 110,00



Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
7º	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 115,00
8º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 117,94
9º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 117,97

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:23	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,89 .